



POLÍTICA ANUAL DE INVESTIMENTO 2022

**Diretrizes Gerais de Investimento adotadas pelo
Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do
Pará - IGEPREV**

REV.0 - 17/11/2021

REV.1 - 25/01/2022 - Atualização da Política de Investimento de acordo com a Resolução CMN 4.963/2021;

REV.2 - 21/06/2022 - Atualização da Política de Investimentos, considerando a Portaria nº 1.467/2022; a Certificação Pró-Gestão 2 e atualização do cenário macroeconômico.



CONSELHO ESTADUAL DE PREVIDÊNCIA

Política de Investimentos 2022, aprovada pelo Conselho Estadual de Previdência na xxª Reunião Ordinária, de xx de xxxx de 2022.

Ivaldo Renaldo de Paula Ledo SEPLAD (Titular)

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva IGEPREV (Titular)

René de Oliveira e Sousa Júnior SEFA (Titular)

Ivan Silveira da Costa MPPA (Titular)

Carolina Ormanes Massoud PGE (Titular)

Massoud Tufi Salim Filho TJPA (Titular)

Waldete Vasconcelos Seabra Gomes ASALP (Titular)

Élida de Nazaré Albuquerque Pedrosa SINDSESP Ativos (Titular)

Sandra Maria Azevedos dos Santos SINTEPP Ativos (Titular)

Edinaldo Araújo dos Santos SINDPOL Ativos (Titular)

José Raimundo da Rosa Pimentel SINDPOL Ativos (Titular)

Pedro Fernandes de Souza Filho SINDPOL Inativos (Titular)

Antônio Fernando de Oliveira Dantas Amoras FAAPPA Inativos (Titular)

Maria Raimunda Costa Lopes FAAPPA Pensionistas (Titular)

Maria da Conceição Souza dos Passos FAAPPA Pensionistas (Titular)



SUMÁRIO

1.	OBJETIVO.....	4
2.	VIGÊNCIA.....	5
3.	DA APROVAÇÃO.....	5
4.	DA DIVULGAÇÃO.....	5
5.	DO RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DE RECURSOS.....	6
6.	MODELO DE GESTÃO.....	6
7.	LIMITES E ALÇADAS.....	6
8.	DAS ATRIBUIÇÕES:.....	7
a.	CONSELHO ESTADUAL DE PREVIDÊNCIA.....	7
b.	DIRETORIA EXECUTIVA.....	7
c.	COMITÊ DE INVESTIMENTO.....	7
d.	NÚCLEO GESTOR DE INVESTIMENTO.....	8
9.	SEGREGAÇÃO DE MASSA.....	8
10.	DA META ATUARIAL.....	9
11.	PRÓ-GESTÃO.....	10
13.	ESTRATÉGIA DE ALOCAÇÃO DE RECURSOS.....	11
13.1.	DIRETRIZES.....	11
13.2.	CENÁRIO ECONÔMICO 2022.....	14
13.2.1.	CONJUNTURA INTERNACIONAL.....	14
13.2.2.	CONJUNTURA NACIONAL.....	16
13.3.	ESTRATÉGIA DE ALOCAÇÃO DE ATIVOS 2022.....	20
13.4.	ESTRATÉGIA DE ALOCAÇÃO ALVO 4.963/2021.....	22
13.5.	GESTÃO DE INVESTIMENTOS.....	23
13.6.	MODELO DE PRECIFICAÇÃO DOS ATIVOS.....	24
13.7.	DISTRIBUIÇÃO DE RECURSOS POR INSTITUIÇÃO FINANCEIRA.....	25
14.	GERENCIAMENTO DE RISCOS E PLANOS DE CONTINGÊNCIA.....	25
15.	OS PASSIVOS PREVIDENCIÁRIOS – PERSPECTIVAS ATUARIAIS.....	31
15.1	FUNPREV.....	31
15.2	FINANPREV.....	32
16.	CREDENCIAMENTO DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E FUNDOS DE INVESTIMENTOS.....	33
16.1	DISPOSIÇÕES GERAIS ACERCA DOS CRITÉRIOS DE CREDENCIAMENTO.....	35
17.	RELATÓRIOS DE ACOMPANHAMENTO DOS RESULTADOS DE INVESTIMENTOS.....	35
17.1	RELATÓRIO DE APLICAÇÃO E RESGATES DE RECURSOS.....	36
17.2	RELATÓRIO MENSAL DE ANÁLISE DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS.....	36
17.3	RELATÓRIO MENSAL DE AVALIAÇÃO DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS.....	37
17.4	RELATÓRIO ANUAL DE AVALIAÇÃO DA CARTEIRA INVESTIMENTOS.....	37
18.	POLÍTICA DE TRANSPARÊNCIA.....	38
19.	DISPOSIÇÕES GERAIS.....	38



INTRODUÇÃO

Atendendo à Resolução CMN nº. 4.963/2021, o Regime Próprio de Previdência do Estado do Pará - IGEPREV, por meio de seu Conselho Estadual de Previdência, órgão superior de deliberação, está apresentando a versão de sua Política de Investimento para o ano de 2022.

A Política Anual de Investimento trata-se de uma formalidade legal que fundamenta e norteia todo o processo de tomada de decisão da Diretoria Executiva relativa aos investimentos do Instituto de Gestão Previdenciária. É um instrumento de planejamento necessário para garantir a consistência da gestão dos recursos com definição das diretrizes básicas, dos limites de risco a que serão expostos os investimentos visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro e atuarial entre os seus ativos e passivos.

Algumas medidas fundamentam a elaboração desta Política, sendo que a principal a ser adotada para que se trabalhe com parâmetros consistentes refere-se à análise do fluxo atuarial da entidade, ou seja, o fluxo de caixa do passivo, levando-se em consideração as reservas técnicas atuariais (ativos) e as reservas matemáticas (passivo) projetadas pelo cálculo atuarial.

Todos os atos praticados durante a execução da Política de Investimentos deverão pautar-se na observância dos princípios constitucionais impostos à administração pública, atendendo à legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

1. OBJETIVO

Orientar e fornecer as diretrizes gerais para a aplicação dos recursos da autarquia no mercado financeiro, durante o ano de 2022, visando a maximização da rentabilidade de seus ativos com finalidade de constituir reservas suficientes para o pagamento do seu passivo atuarial desde que presentes as condições de: segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, adequação à natureza de suas obrigações e transparência na aplicação dos recursos, e na avaliação de seus



riscos, tendo como referência os limites estabelecidos na legislação vigente e posteriores alterações, observando principalmente as provenientes do Conselho Monetário Nacional (CMN) e da Secretaria da Previdência Social.

2. VIGÊNCIA

Esta Política Anual de Investimento entra em vigor no dia **XX/XX/2022** e encerra-se no dia 31/12/2022.

Revisões extraordinárias ao período legal poderão ser realizadas em virtude de alterações na legislação que rege a aplicação dos recursos do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), ou em decorrência da necessidade de ajustes perante o comportamento/conjuntura do mercado e/ou quando se apresentar o interesse da preservação dos ativos financeiros do IGEPREV, desde que provocadas com as devidas justificativas, as quais serão alçadas à apreciação do Conselho Estadual de Previdência, após manifestação do Comitê de Investimentos e Diretoria Executiva do Instituto.

3. DA APROVAÇÃO

A Política Anual de Investimento dos recursos do Regime Próprio de Previdência Social e suas revisões serão encaminhadas pelo setor técnico à Diretoria Executiva do Instituto que submeterá ao Comitê de Investimentos para análise, após apreciação, encaminhará ao Conselho Estadual de Previdência para deliberação final, antes de sua implementação.

4. DA DIVULGAÇÃO

As informações contidas na Política Anual de Investimento e suas revisões serão disponibilizadas, no Diário Oficial do Estado e na página da Internet do site do IGEPREV, aos seus segurados e pensionistas, no prazo de trinta dias, contados da data de sua aprovação.



5. DO RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DE RECURSOS

Nos termos do art. 76, inciso II da Portaria nº 1.467/2022 do Ministério do Trabalho e Previdência declara-se que o responsável pela gestão dos recursos do Regime Próprio de Previdência, **Henrique Pereira Mascarenhas possui certificação CEA, emitida pela ANBIMA com validade até 08/12/2023.**

6. MODELO DE GESTÃO

De acordo com o artigo 21º, parágrafo 1º, inciso I da Resolução CMN 4.963/2021, o IGEPREV adota a **gestão própria**, quando as aplicações são realizadas diretamente pelo órgão ou entidade gestora do Regime Próprio de Previdência Social.

7. LIMITES E ALÇADAS

- a) **Conselho Estadual de Previdência:** Aprovação da Política de Investimento.
- b) **Núcleo Gestor de Investimento:**
 - a. Elaborar a Minuta da Política de Investimentos;
 - b. Elaborar as Propostas de Investimento ou desinvestimento para adequação a Política de Investimento;
 - c. Realizar o Monitoramento da Política de Investimento.
- c) **Diretoria Executiva:**
 - a. Avaliar e deliberar a Minuta da Política de Investimento;
 - b. Avaliar o desempenho do resultado da carteira de Investimento baseado nas diretrizes da Política de Investimento.
- d) **Presidente e Diretor de Administração e Finanças:** Aprovar conjuntamente os atos relativos à execução das decisões de investimentos propostas pela área técnica do IGEPREV.

Observação: A aprovação conjunta do Presidente e Diretor está prevista no regimento interno do Igeprev aprovado no Decreto 1.751 de 30 de Agosto de 2005, art. 25, inciso III.



8. DAS ATRIBUIÇÕES:

a. CONSELHO ESTADUAL DE PREVIDÊNCIA

- I. Decidir sobre a macro alocação de ativos, tomando como base o modelo de alocação adotado;
- II. Aprovar os requisitos mínimos para credenciamento dos administradores, gestores, distribuidores e Instituições financeiras;
- III. Aprovar os limites operacionais e os intervalos de risco que poderão ser assumidos no âmbito da gestão dos recursos garantidores dos planos de benefícios;
- IV. Aprovar o percentual máximo (com relação ao total da carteira) a ser conferido aos gestores de recursos dos planos.

b. DIRETORIA EXECUTIVA

- I. Aprovar os procedimentos e regulamentos para seleção de administrador(es), gestor(es), distribuidores e Instituições financeiras, dentro das balizas gerais estabelecidas na Política Anual de Investimento e na Portaria n. 1.467/2022 do Ministério da Previdência Social.
- II. Assegurar o enquadramento dos ativos dos planos perante a legislação vigente e propor ao Conselho Deliberativo, quando necessário, planos de enquadramento;
- III. Avaliar o desempenho da carteira dos fundos em que o IGEPREV for cotista, comparando-os com os resultados obtidos, em mercado, em relação ao cumprimento da meta atuarial;

c. COMITÊ DE INVESTIMENTO

- I. A análise e a avaliação de propostas, encaminhadas pela Diretoria Executiva, sobre a Política Anual de Investimento do Fundo de Previdência do Estado do Pará, a fim de serem submetidas ao Conselho Estadual de Previdência;



- II. O exame e a avaliação de desempenho dos investimentos realizados, tomando por base os relatórios elaborados com apoio do setor técnico competente.

d. NÚCLEO GESTOR DE INVESTIMENTO

- I. Elaborar a Minuta da Política Anual de Investimento, com base nas análises de cenários, nas estratégias de investimentos, estabelecendo todas as diretrizes para Gestão de Investimento para o ano vigente;
- II. Apresentar a Minuta da Política de Investimento para deliberação da Diretoria Executiva;
- III. Avaliar propostas de produtos de investimentos, desde que adequadas à Política Anual de Investimento, submetendo-as quando favorável a Diretoria Executiva para deliberação;
- IV. Subsidiar a Diretoria Executiva de todas as informações necessárias à sua tomada de decisões, provendo as análises requeridas, sempre que lhes forem solicitada;
- V. Reavaliar as estratégias de investimentos, em decorrência da previsão ou ocorrência de fatos conjunturais relevantes que venham, direta ou indiretamente, influenciar os mercados financeiros e de capitais, propondo alteração da Política Anual de Investimento do IGEPREV, quando necessário;
- VI. Acompanhar a execução da Política Anual de Investimento do IGEPREV.

9. SEGREGAÇÃO DE MASSA

O IGEPREV realizou a segregação de massa, através da Lei Complementar nº 112 de 28 de dezembro de 2016, que instituiu 02(dois) fundos assim constituídos:

- a. Fundo Financeiro de Previdência - FINANPREV:** fundo de natureza contábil, em regime de repartição simples, com a finalidade de prover recursos exclusivamente para o pagamento dos benefícios de aposentadoria, reserva remunerada, reforma e pensão aos segurados do Regime de



Previdência Estadual, que ingressaram no serviço público estadual até 31 de dezembro de 2016.

- b. Fundo Previdenciário – FUNPREV:** fundo de natureza contábil, em regime de capitalização, também vinculado ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, com a finalidade de prover recursos, exclusivamente, para o pagamento dos benefícios de aposentadoria, reserva remunerada e reforma, e pensão aos segurados do Regime de Previdência Estadual, que ingressaram no Estado a partir de janeiro de 2017.

10. DA META ATUARIAL

A estratégia da Política Anual de investimento, com base no cenário macroeconômico, foi estruturada de modo que os retornos, no mínimo, alcancem, e se possível, superem as necessidades demonstradas pelo cálculo atuarial de 2021.

Sendo de responsabilidade do IGEPREV o acompanhamento do atingimento das metas atuariais e do plano de custeio, tais parâmetros podem ser revistos no decorrer da vigência desta Política de Investimento pelo Conselho Estadual de Previdência, com auxílio do Comitê de Investimentos.

O Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará estabeleceu que a Meta Atuarial para o Fundo Previdenciário – FUNPREV e para o Fundo Financeiro de Previdência - FINANPREV, referente ao exercício de 2022 será composto de uma taxa de juros de 3% (três por cento) ao ano, acrescida do IPCA (Índice de Preço ao Consumidor Amplo) do período.

O IPCA foi escolhido, por ser o índice oficial da inflação do país, visto que o RPPS precisa garantir que a rentabilidade do plano previdenciário seja pelo menos superior à inflação do período, com o intuito de preservar o valor real investido ao longo do tempo.



Já a taxa de 3% entrou em vigência a partir de 2018, após publicação da Lei Complementar 112/2016, que alterou dispositivos da Lei Complementar nº 039/2002, no que tange a nova segregação de massa, determinando que os servidores efetivos que ingressarem no Estado a partir de 01 de Janeiro de 2017, pertencem ao Fundo Previdenciário do Pará – FUNPREV.

Com a nova segregação, o FUNPREV tinha um recurso de mais de 4 bilhões na carteira porém, inicialmente, sem participantes no fundo, ficando superavitário. Dessa forma, a taxa de juros de 3% ao ano é suficiente para manutenção do equilíbrio atuarial do Plano Previdenciário, conforme estudos técnicos relativos à evolução do passivo e do ativo atuariais.

Em relação ao FINANPREV, fundo de natureza financeira e situação deficitária, adotamos as orientações do Art. 27 da Portaria MF nº 464/2018 e a Instrução Normativa SPREV nº 02, de 21/12/2018, considerando a mesma taxa de juros parâmetro apurada para o Fundo Capitalizado (FUNPREV), ou seja, IPCA+3%.

11. PRÓ-GESTÃO

O Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios – **Pró-Gestão RPPS** – instituído pelo Ministério da Previdência Social (atualmente Ministério do Trabalho e Previdência), é um programa que visa reconhecer as boas práticas de gestão adotadas pelos RPPS.

Uma das vantagens da certificação do Pró-Gestão é que a cada Nível de Aderência certificado, o RPPS tem a possibilidade de aumentar os percentuais de aplicação em determinadas categorias de fundos de investimentos (Resolução nº 4.963/2021), conforme tabela a seguir:



Artigo	Tipo de Ativo	LIMITES RES. 4.963/2021									
		SEM PRÓ GESTÃO	COM PRÓ GESTÃO				LIMITE GLOBAL COM PRÓ GESTÃO				
			NÍVEL I	NÍVEL II	NÍVEL III	NÍVEL IV	NÍVEL I	NÍVEL II	NÍVEL III	NÍVEL IV	
Renda Fixa		100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
Art. 7º, III "a"	Fundos de Renda Fixa conforme CVM	60%	65%	70%	75%	80%	65%	70%	75%	80%	
Art. 7º, III "b"	ETF - Renda Fixa CVM		65%	70%	75%	80%					
Art. 7º, V "a"	FIDC Cota Senior	5%	5%	10%	15%	20%	15%	25%	30%	35%	
Art. 7º, V "b"	Fundos de Crédito Privado	5%	5%	10%	15%	20%					
Art. 7º, V "c"	Debêntures Incentivadas	5%	5%	10%	15%	20%					
Renda Variável		30%	35%	40%	45%	50%	35%	40%	50%	60%	
Art. 8º, I "a"	Fundos de Ações CVM	30%	35%	40%	45%	50%					
Art. 8º, I "b"	FIETF RV CVM	30%	35%	40%	45%	50%					
Estruturados		20%	20%	20%	20%	20%					
Art. 10º, I, "a"	Fundos Multimercados	10%	10%	10%	15%	15%					
Art. 10º, I, "b"	Fundos de Participações (FIP)	5%	5%	5%	10%	15%					
Art. 10º, I, "c"	FI Ações - Mercado de Acesso	5%	5%	5%	10%	15%					
Fundos Imobiliários		5%	5%	10%	15%	20%					
Art. 11º	Fundos Imobiliários (FII)	5%	5%	10%	15%	20%					
Empréstimos Consignados		5%	10%	10%	10%	10%					
Art. 12º	Empréstimos Consignados	5%	10%	10%	10%	10%					

Fonte: Elaboração NUGIN baseado na Resolução 4.963/2021

Com o aumento nos limites de alocações de recursos, trazidos pela certificação, permite ao RPPS mais versatilidade nas estratégias de investimento em busca de maximizar os retornos a serem alcançados para o cumprimento da Meta Atuarial do Fundo Previdenciário.

O Igeprev obteve a certificação nível II do Pró-Gestão, assinado pela Certificadora ICQ Brasil no dia 31/01/2022. Diante deste fato, as alocações estratégicas foram definidas observando os limites permitidos para o referido nível, conforme Resolução 4.963/2021.

13. ESTRATÉGIA DE ALOCAÇÃO DE RECURSOS

13.1. DIRETRIZES

Uma Política de Investimentos é um instrumento de síntese da estratégia de alocação de ativos de um investidor, onde são exploradas as oportunidades de investimentos, respeitando a conjuntura econômica, o cenário político, o perfil de risco, a estrutura do passivo atuarial e as projeções futuras para os ativos financeiros. Neste documento, o investidor institui as diretrizes para o cumprimento da meta atuarial do ano calendário.

O IGEPREV-PA utilizará como diretrizes para a construção, execução e monitoramento da Política de Investimento 2022, os seguintes princípios:



1. **Disciplina na Alocação de Ativos (*Asset Allocation*)**

Na literatura de finanças, há evidências que apontam que o principal responsável pelo desempenho de uma carteira de investimentos é a estrutura de Alocação de Ativos, a proporção de classes de ativos e estratégias de um portfólio. Nestes estudos, foi evidenciado que o *timing* de mercado (a entrada/saída nos melhores/piores momentos) e a seleção de ativos (escolha entre alternativas de fundos, títulos públicos, etc.) possuem contribuição importante mas minoritária no retorno da carteira no longo prazo.

Desta forma, a definição das classes de ativos e a disciplina na execução e no monitoramento contínuo das estratégias é fundamental para a obtenção de rendimento real no longo prazo e para o gerenciamento de risco de um portfólio.

2. **Foco em Índice Aprimorado (*Enhanced index*)**

Na literatura de finanças, há evidências de que gestores de fundos ativos possuem dificuldade de superar seus *benchmarks* ao longo do tempo, por razões que envolvem elevada/reduzida tomada de risco, erros/dificuldade no *timing*, custos elevados e etc. Assim, um dos fundamentos basilares desta Política será a estratégia de Índice Aprimorado, com a ponderação entre fundos de gestão ativa e passiva, com fins a superar os *benchmarks* com menor risco de descolamento da média de mercado.

O foco em Índice Aprimorado consolida nesta Política as melhores práticas de mercado na gestão de investimentos. Um princípio de gestão que reduz o risco e eleva a liquidez da carteira, conduzindo a maior versatilidade para os diversos cenários.

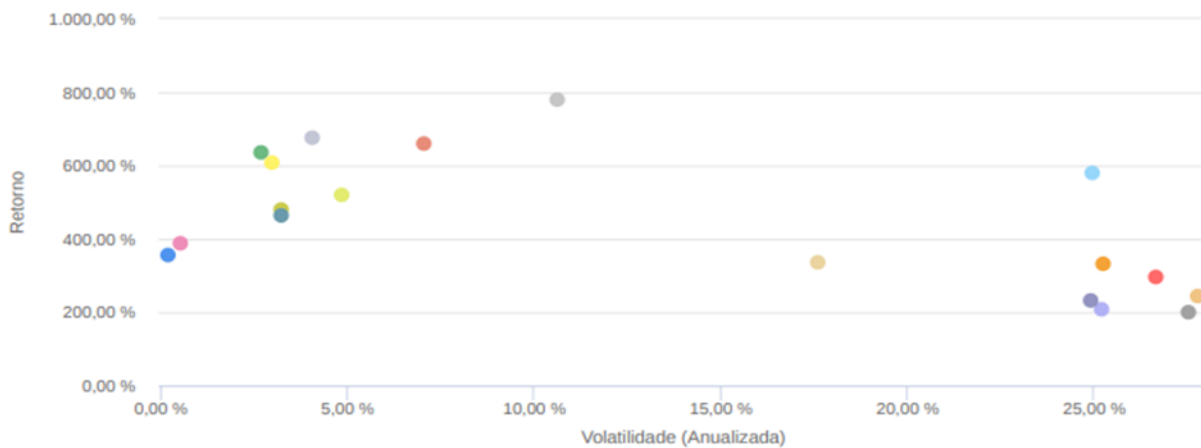
3. **Diversificação no universo investível aos RPPS` s**

A diversificação em classes de ativos, estratégias, geografias e moedas com fins a buscar retornos reais consistentes ao longo do tempo em diferentes cenários econômicos é a principal defesa de um investidor. As opções de ativos de

disponíveis aos RPPS são mais limitadas do que aos investidores gerais, dada as restrições regulatórias da legislação 4.963/2021. Ainda assim há uma ampla variedade de *benchmarks* e instrumentos para auxiliar no cumprimento da meta atuarial.

A título de exemplo, observa-se na tabela abaixo o risco e retorno anualizado de diversos *benchmarks* disponíveis aos RPPS's.

Risco X Retorno de 03/01/2006 até 20/06/2022 (mensal)



Ativo	Retorno	Volatilidade (Anualizada)
CDI	355,01 %	0,20 %
Ibovespa	198,01 %	27,55 %
IBX	295,94 %	26,65 %
IBX-50	242,39 %	27,78 %
IDIV	579,01 %	24,95 %
IDkA IPCA 2 Anos	634,80 %	2,69 %
IDkA IPCA 3 Anos	677,48 %	4,06 %
IGC	331,82 %	25,25 %
IMA-B	660,24 %	7,05 %
IMA-B 5	606,41 %	2,98 %
IMA-B 5+	778,40 %	10,61 %
IMA Geral	480,25 %	3,25 %
IRF-M	465,86 %	3,23 %
IRF-M 1	387,88 %	0,52 %
IRF-M 1+	520,26 %	4,86 %
ISE	208,92 %	25,23 %
MSCI World	337,87 %	17,60 %

Em termos teóricos, um retorno esperado mais elevado é satisfeito com assunção de riscos mais elevados (volatilidade). No Brasil, em particular, este



princípio básico dos investimentos nem sempre é satisfeito, como se observa o CDI com retorno médio anualizado próximo ao Ibovespa em tempo histórico longo. Com isto, o foco é a construção de uma política de alocação de ativos diversificada em estratégias descorrelacionadas para a captura de prêmios de risco em diversos mercados.

Em síntese, com a integração destes princípios, o RPPS otimiza a relação risco e retorno da gestão de seus investimentos e integra em seus processos o respeito aos princípios de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação à natureza de suas obrigações e transparência inscritos na legislação CMN 4.963/2021 e nos princípios da administração pública. Isto posto, o NUGIN esboçará os cenários econômicos que nortearam a definição das estratégias de investimento para 2022.

13.2. CENÁRIO ECONÔMICO 2022

13.2.1. CONJUNTURA INTERNACIONAL

A conjuntura econômica internacional encontra-se em uma fase de contração econômica após o choque covid-19, com a guerra entre Rússia e Ucrânia e em meio a uma série de eventos de profundo impacto na trajetória dos ativos financeiros, os quais são: 1) rápida mudança no ciclo econômico; 2) processo inflacionário; 3) erros de política econômica; 4) alterações paradigmáticas do regime de política monetária e fiscal; 5) modelos de gestão das economias; 6) retorno esperado reduzido para ativos financeiros globais.

A **rapidez das mudanças no ciclo econômico** é uma das principais características da atual conjuntura, após o mundo vivenciar uma brusca recessão seguida de rápida recuperação, a economia já caminha para o “bear market”. Estas rápidas mudanças ensejaram discussões sobre a trajetória futura do ciclo, se observaremos crescimento com inflação controlada ou estagflação (crescimento estagnado com inflação alta).



Esta discussão sobre a dinâmica do ciclo econômico se fundamenta, sobretudo, na incógnita em relação ao **processo inflacionário** em curso e qual será seu rumo, pois é uma inflação permanente. Os choques que atualmente observamos (o superciclo de *commodities*, a disrupção das cadeias produtivas, os incentivos fiscais e monetários massivos, a crise energética, entre outros) geraram distorções que pressionaram os preços globais a níveis não observados por décadas.

A visão de consenso inicialmente identificava este processo inflacionário como temporário. Todavia, evidências de pressões mais duradouras levaram a alteração desta narrativa, inscrevendo, inclusive, discursos e ações mais incisivas por parte de diversos Bancos Centrais. Este ambiente de conjuntura e de incerteza inédita acabou por lembrar episódios desastrosos do passado e abrir margem para edição de **erros de política econômica**, com possíveis impactos negativos sobre ativos e economia.

A memória do mercado ancora-se em eventos como a turbulência no mercado de juros em 2012 (*Taper tantrum*), a estagflação dos anos 70 e a lenta retomada após crise de 2008. Isto ocorre, sobretudo, diante o ineditismo dos **paradigmas de política fiscal e monetária** atuais. A velocidade do encurtamento do processo monetário, por exemplo, é uma grande dúvida do mercado. Com isto, as expectativas de juros oscilaram bruscamente em 2021 e contagiaram os demais ativos financeiros, repetindo em 2022 e com possibilidades para 2023.

Alguns agentes de mercado, economistas e *policy makers* apontam que já estão em andamento erros graves na execução deste paradigma de política econômica, com expansão fiscal acima do razoável e política monetária excessivamente acomodatória. Isto pode ter contribuído para a inflação alta e deteriorização das bolsas globais, o que exige ainda maior participação ativa dos Bancos Centrais e dos Governos. Terreno inédito que pode ocasionar surpresas de custo elevado que penalizam a economia e mercados.



Neste ambiente, confrontam-se ainda choques de outra ordem, como **modelos de gestão da economia**, tais como em relação a indústria de energia e *commodities*, a cadeia de suprimentos, controle de empresas de tecnologia e instabilidades no setor imobiliário na China, entre outros. Assim, choques adversos podem impactar em uma desaceleração chinesa e do crescimento global. Por outro lado, contrabalanceando isto, o pacote de infra estrutura americano pode impactar positivamente o crescimento mundial.

Soma-se a isto as **projeções de retorno esperado reduzido** para ativos financeiros globais. O período recente de alta acelerada dos ativos de risco globais foi resultante da inflação controlada e taxa de juros baixa que persistiu na década passada. A reversão deste ambiente torna difícil a continuidade do rally de alta no mesmo ritmo, sobretudo pois foi concentrado em ativos de tecnologia (mais sensíveis a alta de juros). Todavia, a taxa de juros real positiva coloca as bolsas globais em situação de ajuste. Configurando-se, assim um ambiente de maior volatilidade com retorno esperado reduzido.

13.2.2. CONJUNTURA NACIONAL

A conjuntura econômica nacional, embarca neste ambiente internacional com cenário ainda mais desafiador e eventos de profundo impacto na trajetória dos ativos financeiros, com destaque para: 1) taxa de juros SELIC de dois dígitos; 2) estagflação em 2022; 3) erros de política econômica; 4) pausa brusca no *Bull market* brasileiro 5) oportunidades nos ativos financeiros brasileiros, com risco maior.

A **taxa de juros SELIC de dois dígitos**, as memórias de um passado inflacionário e o atual processo inflacionário impactam na precificação dos ativos e nas projeções dos principais indicadores econômicos para os próximos anos. A velocidade da alteração do ciclo econômico e da deterioração das expectativas pode ser visualizada na comparação entre o boletim FOCUS de base da política



de investimento 2021, o boletim FOCUS do final de 2021 e as expectativas mais recentes.

Comparativo das expectativas de mercado PI 2021 e PI 2022

Expectativa de Mercado - Out/2020				
Indicador	2021	2022	2023	2024
IPCA	3,11%	3,50%	3,25%	-
SELIC	2,75%	4,50%	6,00%	-
PIB	3,34%	2,50%	2,50%	-
Câmbio	5,20	5,00	4,94	-
Expectativa de Mercado - Nov/2021				
Indicador	2021	2022	2023	2024
IPCA	10,12%	4,96%	3,42%	3,10%
SELIC	9,25%	11,25%	7,75%	7,00%
PIB	4,80%	0,70%	2,00%	2,00%
Câmbio	5,50	5,50	5,30	5,28
Expectativa de Mercado - Abr/2022				
Indicador	2022	2023	2024	2025
IPCA	7,89%	4,10%	3,20%	3,00%
SELIC	13,25%	9,25%	7,50%	7,00%
PIB	0,70%	1,00%	2,00%	2,00%
Câmbio	5,00	5,04	5,00	5,02

Fonte: Boletim Focus/BC

O avanço da inflação, com seguidas surpresas negativas e ampla disseminação no IPCA (alimentos, transportes, energia, etc), alteram a visão sobre a trajetória da taxa SELIC. Vivenciamos um período de desancoragem das expectativas inflacionárias, com revisões acima das expectativas de mercado. Com isto, elevações de juros mais incisivas foram executadas. A título de exemplo, em momentos de estresse no mercado, a SELIC chegou a ser projetada em 14% em 2022, atualmente encontra-se em 13,25%. Tal qual no cenário internacional a inflação na economia brasileira confirmou-se como de caráter permanente e representa e seu controle representa um grande desafio.

Com este ambiente, a previsão de retomada econômica cedeu espaço para um período de **estagflação em 2022 com possibilidade de permanência em 2023**. O aumento das incertezas, a queda do nível de confiança dos consumidores e das empresas, a corrosão da renda real impactam na atividade econômica e nos mercados. A expectativa de retomada após a vacinação foi corroída pelos problemas globais (Guerra Ucrânia x Rússia, Inflação permanente nos países



centrais) e nacionais gerando momentos de desorganização econômica, com grande volatilidade nos mercados.

Diversos **erros de política econômica** fiscal e monetária explicam parte da problemática brasileira. Um país de fundamentos econômicos frágeis, em constante ameaça de perda de ancora fiscal, reformas econômicas que não saem do papel, quando não são apresentadas verdadeiras contrarreformas, e onde não se estabelece um nível mínimo de direção e não há confiança no compromisso com a agenda de longo prazo. Reflexo disto é o CDI e dólar atingindo máximas, configurando um momento conturbado no país.

Da ordem fiscal, a perda de referência com mecanismos que burlaram o teto de gastos é o exemplo máximo. No âmbito monetário, o experimento de SELIC atingindo 2 dígitos com acelerada alta e comunicação confusa das entidades monetárias. Fora outras mudanças e ruídos ventilados ordinariamente. A antecipação do calendário eleitoral de 2022 é outro ponto que impacta nas reformas econômicas. Reforço a um ambiente de desorganização que gera incerteza sobre a trajetória da economia e mercados.

A discutida quebra estrutural entre CDI x Ibovespa (bolsa com maior potencial) pós período de instituição do Teto de Gastos e da Reforma da Previdência é colocada novamente a prova com um retorno ao passado, com o CDI com maior potencial. Não atoa que o Brasil, enquanto país emergente, com sérios problemas de ordem fiscal, produtividade estagnada e ambiente político incerto foi, simplesmente, o pior mercado para se investir em ativos de risco no mundo em 2021.

Com isto, verificamos uma **pausa brusca no bull market brasileiro** (2016-2021) (período de alta), após um breve intervalo global de 2020, com a entrada no terreno de *bear market* na Bolsa (período de baixa, quando ocorre queda máxima/*drawdown* maior que 20%) e apresentando significativo nível de estresse na curva de juros futuros (com CDI, taxa pré e da NTN-B retomando patamares de



crises do passado), demonstrando que a materialização dos riscos mapeados geraram forte impactos nos ativos financeiros e na economia.

Os modelos de precificação de ativos colocam o juro como a gravidade dos investimentos, deteriorando ou criando oportunidades nos ativos de risco. Com o juro em alta, observamos um fluxo de recursos saindo da renda variável e migrando para a renda fixa, pressionando ainda mais o nível de preços da Bolsa e com CDI mais atrativo.

Outro ponto importante é a baixa participação do Brasil nos mercados acionários globais, demonstrando a predileção do mercado por países com estruturas econômicas mais robustas e de maior potencial de crescimento no médio e longo prazo, sem incorrer em riscos conjunturais inconstantes. O risco do Brasil repetir a trajetória da Argentina é não desprezível (mudanças bruscas em agendas econômicas). Apesar disto, o fluxo de recursos estrangeiros em ativos de risco para o Brasil esta positivo no ano.

Dito isto, apesar de contraintuitivo, o momento é de **oportunidades nos ativos financeiros brasileiros**, com riscos mais elevados, abrindo espaço para maior diversificação de carteira. Se visualizarmos o futuro visando do captura de prêmios de risco incorporado nos ativos financeiros, eliminando os vieses comportamentais de ancoragem de preços passados e aversão a perda (desprazer em constatar retorno negativo), identificamos que o nível de estresse dos ativos brasileiros atingiram níveis de momentos históricos graves.

O mercado lê dados, projeta cenários, antecipa eventos e os incorpora no nível de preços de mercado. Assim, é razoável considerar que o nível de preço atual já desconta diversos riscos e choques adversos. Surpresas negativas podem continuar a surgir no caminho, o que é da natureza incerta do mercado brasileiro. Dito isto, existem oportunidades via ativos pós fixados (CDI), títulos públicos diretos e posição em bolsa. O nível de incerteza atual é não trivial, no entanto, há oportunidades para captura de prêmios de risco no Brasil.



13.3. ESTRATÉGIA DE ALOCAÇÃO DE ATIVOS 2022

Para a definição da Estratégia de Alocação de Ativos 2022, considerou-se as definições de cenários, as projeções futuras, as expectativas de risco e retorno das classes de ativos financeiros e o estudo *Asset Liability Management* (ALM). A tabela a seguir apresenta a estratégia de alocação de ativos que norteará a Política de Investimento de 2022. A tabela Alocação por Estratégia e Classe de Ativos apresenta a Alocação Alvo para portfólio **FUNPREV**.

Alocação por Estratégia e Classe de Ativos – FUNPREV.

Estratégia	Benchmark	FUNPREV Atual %	Proposta NUGIN %		Racional
Renda Fixa		74,25%	70,00%	↓	Qualificação da Renda Fixa
Alocação Dinâmica		33,21%	30,00%		
CDI Ativa	CDI	20,39%	14,00%	↓	Ambiente de SELIC alta torna atrativo CDI Referenciado e Crédito Privado, com fins a captura de prêmio com redução de volatilidade. Também é interessante a qualificação do fundos de CDI Ativo, com seleção dos melhores da categoria.
CDI Referenciado		12,43%	14,00%		
Crédito Privado		0,39%	2,00%		
Juros Real		31,41%	30,60%		
IDKA 2	IMA-B	4,17%	3,00%	↓	Proteção do patrimônio com a compra de títulos públicos diretos com Marcação na Curva. Esta qualificação reduz a volatilidade e adiciona títulos com taxas de juros acima da meta atuarial (negociado em mercado a taxas próximas de IPCA + 5%).
IMA-B 5		14,54%	3,00%		
IMA-B		12,70%	4,60%		
Título Público Direto		0,00%	20,00%		
Vértice	IMA-B	9,63%	9,40%	↓	Migração gradual para Títulos Públicos Direto
Renda Variável		13,34%	13,50%	=	Foco nas estratégias vencedoras
Bolsa Brasil	Ibov/Small	13,34%	13,50%	=	Manutenção com seleção dos melhores gestores. A Bolsa encontra-se descontada e a materialização de cenários positivos podem gerar valor a carteira.
Exterior		4,02%	8,00%	↑	Diversificação no Exterior
Bolsa S&P Dólar	S&P Dólar	2,76%	3,00%	↑	Alternativa atrativa para redução de risco Brasil, com a entrada de ativos com exposição ao Dólar e com Hedge (proteção cambial) em Bolsa e em Multimercados. para entrada em produtos para Investidores Qualificados.
Multimercado Dólar		0,57%	1,75%		
Bolsa S&P Hedge	S&P Hedge	0,17%	1,50%		
Multimercado Hedge		0,52%	1,75%		
Estruturado		8,33%	8,50%	↑	Foco em Ativos Alternativos
Multimercado Brasil	CDI	3,71%	0,00%	↓	Redução visando estratégias mais ativas e com mandato mais flexível.
Multimercado CDI+S&P	S&P Dólar	2,57%	5,00%		
Economia Real	IPCA +	2,05%	3,50%	↑	Diversificação em ativos da Economia Real
FUNPREV		100,00%	100,00%		

O cenário econômico nacional ratifica a tese de redução do risco Brasil, mitigado pela exposição no exterior, diversificação e qualificação de ativos nacionais e defesa na renda fixa Brasil. A incerteza presente no cenário nacional, direciona para uma estratégia pautada no aumento de ativos atrelados ao CDI,



aquisição de Títulos Públicos Federais (sugerido no relatório de ALM) e mais seletividade nos produtos da bolsa brasileira, dada a volatilidade deste segmento e sua acelerada resposta as mudanças conjunturais.

O cenário econômico internacional, observa-se a configuração de um contexto desafiador para países emergentes, especialmente o Brasil. A redução do risco Brasil constitui-se em uma medida necessária, para isso, aplicações no exterior, com maior potencial de defesa contra os riscos domésticos, possibilitando os ganhos de diversificação em empresas, setores, gestores e estratégias não disponíveis em terreno nacional.

É válido reforçar que a prospecção de cenários constitui importante ferramenta na análise de mercado uma vez que a sua utilização permite que o investidor estabeleça estratégias considerando possíveis conjunturas futuras, e assim, identificar e mensurar os impactos dessas conjunturas no seu portfólio, possibilitando melhores respostas as alterações de mercado. No entanto, por se tratar de projeções futuras não é garantida a materialização dos cenários projetados, sendo possível, inclusive, a ocorrência de cenários intermediários e cenários não projetados dada a rápida alteração do ciclo econômico.



13.4. ESTRATÉGIA DE ALOCAÇÃO ALVO 4.963/2021

Em observância aos limites estipulados pela Resolução CMN nº. 4.963/2021 e suas atualizações, esta Política de Investimento adota como faixa de alocação estratégica de seus recursos os seguintes:

Artigo	Tipo de Ativo	Posição Carteira IGEPREV 31/05/2022		Política de Investimentos 2022			Limite Legal
			%	Limite Inferior	Estratégia Alvo	Limite Superior	
Renda Fixa		3.495.592.878,71	76,94%		70,05%		100%
Art. 7º, I, "a"	Títulos Públicos de Emissão do TN (SELIC)	-	0,00%	0,00%	20,00%	40,00%	100%
Art. 7º, I, "b"	Fundos RF 100% Títulos Públicos	1.988.672.463,88	43,77%	0,00%	30,00%	55,00%	100%
Art. 7º, I, "c"	FI Índices RF (ETF) 100% Tít. Públicos (negociados em bolsa)	-	0,00%	0,00%	0,00%	20,00%	100%
Art. 7º, II	Operações Compromissadas	24.421.689,60	0,54%	0,00%	0,00%	5,00%	5%
Art. 7º, III "a"	Fundos de Renda Fixa conforme CVM	1.419.208.199,37	31,24%	0,00%	18,00%	40,00%	70%
Art. 7º, III "b"	ETF - Renda Fixa CVM	-	0,00%	0,00%	0,00%	20,00%	
Art. 7º, IV "a"	Ativos RF de emissão com obrigação ou coobrigação de Instituições Financeiras (Lista Exaustiva BACEN)	-	0,00%	0,00%	0,00%	5,00%	20%
Art. 7º, V "a"	FIDC Cota Senior	2.202.030,63	0,05%	0,00%	0,05%	1,00%	10%
Art. 7º, V "b"	Fundos de Crédito Privado	61.088.495,24	1,34%	0,00%	2,00%	5,00%	10%
Art. 7º, V "c"	Debêntures Incentivadas	-	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	10%
Renda Variável		541.368.157,34	11,92%		12,50%		40%
Art. 8º, I "a"	Fundos de Ações CVM	541.368.157,34	11,92%	0,00%	12,50%	20,00%	40%
Art. 8º, I "b"	FI ETF RV CVM	-	0,00%	0,00%	0,00%	20,00%	40%
Exterior		158.422.723,96	3,49%		8,95%		10%
Art. 9º, I "a"	Fundos de Renda Fixa - Dívida Externa	-	0,00%	0,00%	0,00%	1,00%	10%
Art. 9º, II "a"	Fic - Aberto- Investimento no Exterior	50.887.890,06	1,12%	0,00%	6,45%	10,00%	10%
Art. 9º, III "a"	Fundos de Ações - BDR Nível I	107.534.833,90	2,37%	0,00%	2,50%	10,00%	10%
Estruturados		348.073.295,51	7,66%		8,50%		20%
Art. 10º, I, "a"	Fundos Multimercados	263.765.362,12	5,81%	0,0%	5,00%	10,00%	10%
Art. 10º, I, "b"	Fundos de Participações (FIP)	84.307.933,39	1,86%	0,0%	3,50%	5,00%	5%
Art. 10º, I, "c"	FI Ações - Mercado de Acesso	-	0,00%	0,0%	0,00%	5,00%	5%
Fundos Imobiliários		-	0,00%		0,0%		10%
Art. 11º	Fundos Imobiliários (FII)	-	0,00%	0,0%	0,0%	10,0%	10%
Empréstimos Consignados		-	0,00%		0,0%		10%
Art. 12º, II	Empréstimos Consignados	-	0,00%	0,0%	0,0%	0,0%	10%
TOTAL		4.543.457.055,53	100,00%		100,00%		

Fonte: NUGIN



A tabela acima apresenta as estratégias alvo para a carteira agregada do IGEPREV (FUNPREV+FINANPREV) considerando os limites estabelecidos pela Resolução da 4.963/2021 e pela certificação obtida no nível II do Pro gestão.

É possível verificar que há diferença entre as tabelas “Alocação por Estratégias e Classe de Ativo” e “Estratégia de Alocação Alvo 4.963/2021” no que concerne as percentagem de Renda Fixa, Renda Variável e Exterior. Tal diferença ocorre em virtude da tabela Alocação por Estratégias e Classe de Ativos corresponder apenas a carteira FUNPREV enquanto que a tabela Estratégia de Alocação Alvo 4.963/2021 ter sido formulada incluído a carteira FUNPREV e FINANPREV.

13.5. GESTÃO DE INVESTIMENTOS

A metodologia utilizada para os investimentos e desinvestimentos dos recursos nos segmentos de Renda Fixa, Renda Variável, Estruturados e Exterior, assim como, as operações de compra e venda direta de títulos públicos federais estão definidas no **Manual de Gestão de Investimentos**. Este Manual contempla além da metodologia, os critérios e procedimentos operacionais utilizados pela área técnica para a gestão das carteiras de investimentos do Igeprev.

As estratégias de investimentos e desinvestimentos poderão ser flexibilizadas nos seguintes casos:

- a) Fundo de Investimento com estratégia singular e com histórico inferior a 24 meses poderá ser avaliado através de Nota Técnica, para o estudo de suas características e avaliação da oportunidade de investimento. A Nota Técnica deverá ser enviada para deliberação da Diretoria Executiva;
- b) Quando ocorrer desenquadramento decorrente de situações involuntárias, conforme previsto no §1º do art. 27 da Resolução 4963/2021, a área técnica analisará se é realmente necessário o desinvestimento imediato para enquadramento ou se é possível aguardar alterações no mercado que possa a vir enquadrar o fundo.



Para alcançar a aderência da meta atuarial ao perfil de sua carteira de investimentos, o IGEPREV pautará suas análises na diversificação, considerando as características dos investimentos disponíveis com os momentos nos quais necessitará dos recursos para o cumprimento de suas obrigações, buscando o equilíbrio financeiro e atuarial.

13.6. MODELO DE PRECIFICAÇÃO DOS ATIVOS

a. Precificação dos fundos de investimentos – Os fundos de investimentos que compõe ou que virão a compor a carteira de investimentos do Igeprev deverão seguir o critério de precificação de marcação a mercado (MaM), de acordo com os critérios recomendados pela CVM e ANBIMA.

Marcação a mercado – consiste em atribuir um preço justo a um determinado ativo ou derivativo, seja pelo preço de mercado, caso haja liquidez, ou seja, na ausência desta, pela melhor estimativa que o preço do ativo teria em uma eventual negociação. O método de marcação a mercado é um mecanismo obrigatório para fundos de investimento.

b. Precificação dos títulos públicos – os títulos públicos que venham a ser **adquiridos diretamente** pelo Igeprev/PA em mercado terão marcação na curva deste que observados os seguintes requisitos estabelecidos na portaria MF nº 577, de 27/12/2017:

- seja observada a sua compatibilidade com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras do RPPS;
- sejam classificados separadamente dos ativos para negociação, ou seja, daqueles adquiridos com o propósito de serem negociados, independentemente do prazo a decorrer da data da aquisição;
- seja comprovada a intenção e capacidade financeira do RPPS de mantê-los em carteira até o vencimento (tal comprovação é realizada através do estudo de ALM); e



- sejam atendidas as normas de atuária e de contabilidade aplicáveis aos RPPS.

Marcação na curva é um método de contabilização de ativos que considera os custos de aquisição acrescidos dos rendimentos auferidos, ou seja, não é considerada a variação diária de mercado.

13.7. DISTRIBUIÇÃO DE RECURSOS POR INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

As aplicações efetuadas pelo RPPS em cada instituição financeira devem representar no **máximo 30%** do patrimônio líquido do IGEPREV.

A limitação do percentual máximo de alocação por instituição financeira, representa a precaução do IGEPREV quanto ao risco associado à concentração de recursos em determinados gestores. A concentração de recursos é um elemento associado a diversos riscos como o risco de mercado, risco de crédito e risco de liquidez, deste modo, a definição de limites para a não ocorrência de concentração contribui para a redução destes riscos.

Além disto, a não concentração em poucos gestores de recursos respeita princípio da concorrência entre os gestores, e conseqüentemente, contribui para reduções na relação risco e retorno.

14. GERENCIAMENTO DE RISCOS E PLANOS DE CONTINGÊNCIA

O IGEPREV fará o controle de riscos dos investimentos através do acompanhamento dos riscos: **operacional, de mercado, de crédito, de liquidez, de Imagem e Legal.**

As modalidades de risco, a forma de acompanhamento o plano de contingências necessários ao bom desempenho deste gerenciamento são:

14.1. RISCO OPERACIONAL:



Definição: é a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou de eventos externos.

Gerenciamento: implantação de rotinas e procedimentos de controle e monitoramento da carteira de investimentos de acordo com as boas práticas de gerenciamento.

Dentre as rotinas e os procedimentos de controle e monitoramento estão:

- a) O estabelecimento de procedimentos formais relacionados as rotinas de trabalho para o gerenciamento da carteira de investimentos do IGEPREV;
- b) Realizar o monitoramento periódico da carteira de investimento de acordo com a legislação vigente e os procedimentos formais;
- c) Os participantes dos processos devem possuir a formação e desenvolvimento necessário para execução de suas atividades;
- d) Avaliar periodicamente e propor melhorias a fim de tornar os processos mais eficientes e mitigar os riscos operacionais;
- e) Definição das atribuições e responsabilidade de todos os envolvidos no processo de planejamento, execução e controle de investimento.

Contingência: Considerando a multiplicidade de fatores e eventos que possam advir do risco operacional, a área técnica, ao detectar a ocorrência de quaisquer falhas de caráter humano ou tecnológico que tragam ou que tenham potencial significativo de trazer perdas à carteira de investimentos deverá registrar o ocorrido e informar a Diretoria Executiva. A mesma deverá tomar as medidas legais e administrativas cabíveis para evitar possíveis repetições do ocorrido.

14.2. RISCO DE MERCADO:

Definição: Corresponde a incerteza em relação ao resultado de um investimento financeiro ou de uma carteira de investimento, em decorrência de mudanças futuras na condição de mercado, tais como os preços de um ativo, taxas de juros, volatilidade de mercado e liquidez.



Gerenciamento: O acompanhamento do risco de mercado será feito através da análise contínua da conjuntura econômica, com acompanhamento periódico das seguintes métricas de risco de mercado: Value-at-Risk (VaR), Teste de Estresse e Volatilidade da Carteira

O VaR da carteira FUNPREV, será avaliado tendo como referência a janela dos últimos 12 meses, com média móvel de 22 dias e intervalo de confiança de 95%. A tabela a seguir apresenta os limites de VaR.

VaR				
Renda Fixa	Renda Variável	Estruturado	Exterior	FUNPREV
1,51%	7,88%	4,70%	10,13%	1,96%

Fonte: Bloomberg (17/06/2022).

Tal indicador será monitorado e apresentado, mensalmente, por meio do Relatório Mensal de Avaliação da Carteira IGEPREV. Para o acompanhamento do indicador a área técnica irá considerar os limites estabelecidos nesta Política de Investimentos e o VaR Móvel do Período.

A utilização conjunta do teste de estresse e do VaR constitui um tradicional modelo de acompanhamento do risco de mercado. A realização de testes de estresse ocorrerá na medida em que houver realocações que alterem significativamente a participação de cada segmento na carteira FUNPREV, bem como, nos casos de ocorrer alterações no ciclo econômico com impactos nos indicadores de mercado.

A Volatilidade da carteira é acompanhada e apresentada, mensalmente, por meio do Relatório Mensal de Avaliação da Carteira IGEPREV.

Contingência: Caso seja observado que as métricas de acompanhamento do Risco de Mercado tenham ultrapassado os limites estabelecidos nesta Política de Investimentos, a área técnica deverá realizar uma reavaliação da carteira agregada de investimentos, com ênfase no segmento que ultrapassou o limite



estabelecido, e propor, a Diretoria Executiva, realocações estratégicas na carteira do Igeprev.

14.3. RISCO DE CRÉDITO:

Definição: é a perda econômica potencial que uma empresa pode sofrer se a outra parte não honrar com as obrigações assumidas no prazo contratualmente estabelecido.

Gerenciamento: Os ativos de crédito privado que compõem a carteira de investimento e seus respectivos emissores devem ser considerados de baixo risco de crédito, preferencialmente, com classificação mínima (BBB) por agência classificadora de risco estrangeira.

Em relação aos investimentos enquadrados no Art. 7º, VII, “a” - FIDC - Cota sênior, preferencialmente, com classificação mínima (A) por agência classificadora de risco estrangeira.

MOODY'S	STANDARD & POOR'S	FITCH RATINGS	SIGNIFICADO
Aaa.br	AAA	AAA	RISCO BAIXÍSSIMO. O EMISSOR É CONFIÁVEL.
Aa	AA	AA	ALTA QUALIDADE, COM PEQUENO AUMENTO DE RISCO NO LONGO PRAZO.
A	A	A	ENTRE ALTA E MÉDIA QUALIDADE, MAS COM VULNERABILIDADE AS MUDANÇAS DAS CONDIÇÕES ECONÔMICAS.
Baa	BBB	BBB	MÉDIA QUALIDADE, MAS COM INCERTEZAS NO LONGO PRAZO.

Contingência: O risco de crédito estará presente invariavelmente nos fundos que possuam ativos de crédito privado em suas carteiras. Como forma de mitigar esse risco, o setor técnico do Igeprev deverá fazer o acompanhamento do desempenho mensal dos fundos que possuam ativos de crédito privado, abrindo a carteira do fundo através do sistema Quantum Axis e verificando se há ativos em situação de inadimplência. Caso seja detectado o risco, a área técnica deverá



solicitar esclarecimentos ao Gestor do Fundo. Após análise e considerações a respeito das informações prestadas pelo gestor do fundo, a Diretoria Executiva deverá deliberar a respeito da manutenção ou resgate do investimento, após parecer do setor técnico.

14.4. RISCO LIQUIDEZ:

Definição: é a possibilidade de não disponibilidade de recursos nos investimentos para o cumprimento das obrigações do Igeprev no prazo legal ou no montante solicitado. O risco pode ser ocasionado:

- 1) Pelo inadequado planejamento estratégico dos investimentos do plano (descasamento entre os fluxos de pagamento e de recebimento, gerando, desse modo, uma incapacidade para cumprir os compromissos assumidos);
- 2) Pela ausência ou redução na demanda dos títulos e valores mobiliários integrantes da carteira, impossibilitando a conversabilidade dos mesmos.

Gerenciamento: o risco de liquidez é gerenciado através da composição de uma carteira de investimento adequada aos fluxos financeiros de ativos e passivos e seus reflexos sobre a capacidade financeira da instituição em obter ativos e honrar suas obrigações. A elaboração da carteira de investimento baseia-se nas diretrizes da política de investimento, necessidade de caixa imediato para atendimento as legislações estaduais e Taxa de Administração, projeções atuariais e o estudo da ALM.

Contingência: no caso de necessidade de ajustes dos percentuais de investimento da carteira do IGEPREV devido a falta de liquidez dos ativos observando os diferentes impactos em moedas e cenários macroeconômicos e de stress que possam alterar a disponibilidade/custos de recursos no mercado financeiro, a área técnica deverá elaborar a proposta de readequação da carteira e encaminhar a diretoria executiva para validação.

14.5. RISCO DE IMAGEM:



Definição: qualquer acontecimento negativo relacionado às instituições financeiras credenciadas junto ao Igeprev que possam a vir afetar a imagem do RPPS perante a sociedade.

Gerenciamento: A avaliação ocorre em dois momentos:

- a) **Credenciamento da instituição** – são observados todos os requisitos obrigatórios definidos em edital de forma a garantir a idoneidade das instituições financeiras das quais o Igeprev possa aplicar recurso;
- b) **Pós-Credenciamento:** As instituições financeiras não poderão apresentar nenhum fato que as desabone, podendo qualquer membro dos conselhos deliberativos e área técnica proceder consulta em todas as mídias disponíveis, a fim de averiguar qualquer irregularidade que possa afetar a imagem do RPPS.

Contingência: Constatado qualquer irregularidade ou fato relevante negativo, a Diretoria Executiva deverá analisar os efeitos negativos que possam a vir a afetar a imagem do Igeprev, encaminhando a decisão ao Conselho Deliberativo, para que sejam procedidas as ações cabíveis.

14.6. RISCO LEGAL:

Definição: é qualquer risco relacionado com o descumprimento à legislação vigente que rege os investimentos dos RPPS ou a esta Política de Investimentos.

Gerenciamento: Monitorar a carteira de investimento diariamente, através dos sistemas de controle apropriado, para evitar o descumprimento dos limites e requisitos da legislação vigente ou da Política de Investimentos:

Contingência: Caso seja constatadas aplicações em ativos vedados ou desenquadrados pela Resolução vigente ou em desacordo com a Política de Investimento, o setor técnico deverá elaborar o Relatório de Aplicação e Resgate com as recomendações de realocações necessárias para o enquadramento da carteira de investimentos, visando evitar perda de rentabilidade ou exposição



desnecessária a qualquer tipo de risco. O relatório deverá ser encaminhado para deliberação da Diretoria Executiva do IGEPREV.

15. OS PASSIVOS PREVIDENCIÁRIOS – PERSPECTIVAS ATUARIAIS

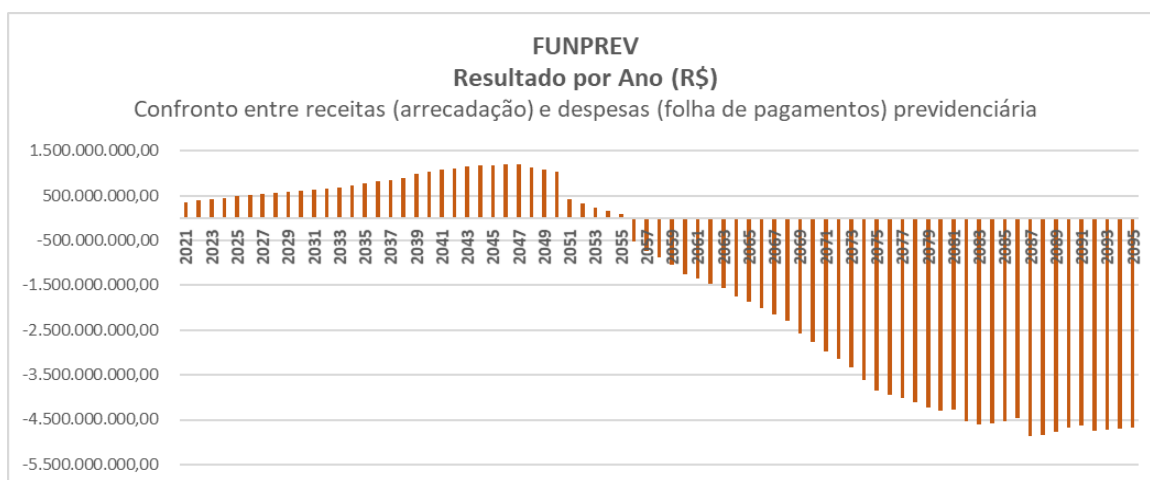
Um dos grandes desafios do RPPS refere-se à gestão da sua carteira de investimentos com o propósito de atingir a Meta Atuarial e buscar ativos com adequada relação risco x retorno e com resgates que coincidam com os pagamentos futuros de benefícios.

Neste sentido, as aplicações dos recursos do fundo capitalizado devem ser ordenadas e coordenadas estrategicamente para atenderem aos objetivos do sistema, ou seja, o Equilíbrio financeiro e atuarial.

15.1 FUNPREV

A avaliação Atuarial de 2021 demonstrou um superávit no FUNPREV no valor de **R\$ 3.364.965.330,93**, resultante do patrimônio existente em 31/12/2020.

BENEFÍCIO	DRAA 2019	DRAA 2020	DRAA 2021
Ativo do Plano	4.218.675.533,83	4.271.337.630,50	4.366.014.661,46
Prov. Matemát. BC	0,00	2.529.420,72	19.512.121,48
Prov. Matemát. BaC	1.119.634.874,63	753.654.321,30	981.537.209,05
Prov. Matemát. Total	1.119.634.874,63	756.183.742,02	1.001.049.330,53
Superávit(+)/Déficit(-)	3.099.040.659,20	3.515.153.888,48	3.364.965.330,93
Civil	3.808.094.206,84	4.258.567.846,52	4.299.334.384,84
Militar	-709.053.547,64	-743.413.958,04	-934.369.053,91



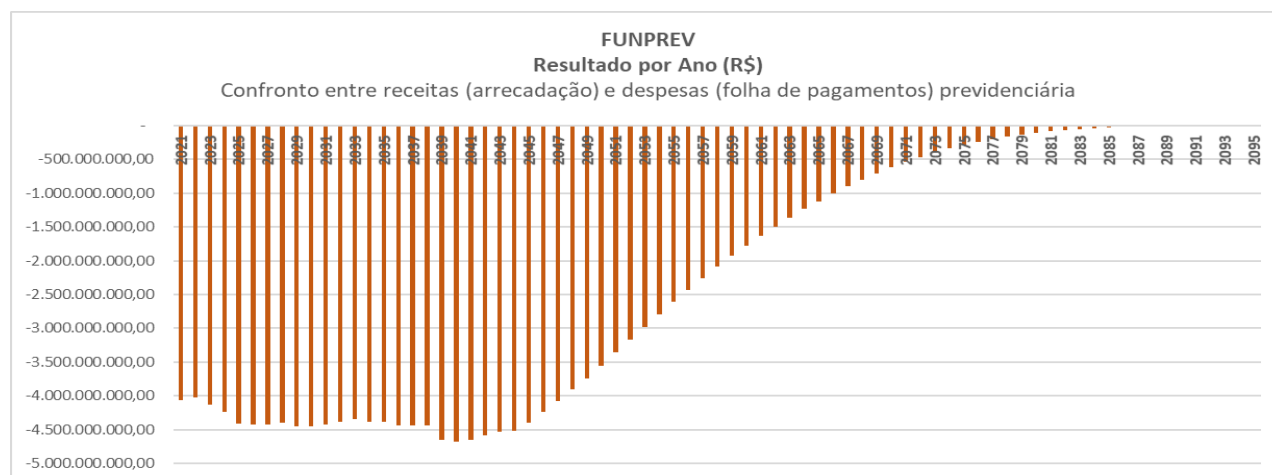
Conforme gráfico acima verifica-se que a partir de 2056 as receitas de contribuição previdenciária não serão suficientes para garantir o pagamento das folhas de inativos e pensionistas devendo, portanto, utilizar os recursos capitalizados no mercado financeiro.

15.2 FINANPREV

Os resultados atuariais da avaliação Atuarial de 2021 demonstram que o FINANPREV apresenta um déficit atuarial da ordem de **R\$ 97.361.279.878,67** e como se trata de um plano financeiro onde as contribuições a serem pagas pelo ente federativo, pelos servidores ativos e inativos e pelos pensionistas vinculados, são fixadas sem objetivo de acumulação de recursos sem haver a necessidade de um plano de custeio para equacionar o déficit, as insuficiências financeiras serão aportadas pelo ente federativo.

BENEFÍCIO	DRAA 2019	DRAA 2020	DRAA 2021
Ativo do Plano	591.674.018,73	1.039.217.045,19	170.026.828,17
Prov. Matemát. BC	66.642.513.576,73	52.107.748.282,32	56.442.575.798,51
Prov. Matemát. BaC	120.537.103.554,36	40.377.298.422,22	41.088.730.908,33
Prov. Matemát. Total	187.179.617.131,09	92.485.046.704,54	97.531.306.706,84
Superávit(+)/Déficit(-)	-186.587.943.112,36	-91.445.829.659,35	-97.361.279.878,67
Civil	-138.885.482.643,78	-63.487.019.333,60	-69.247.819.512,73
Militar	-47.702.460.468,58	-27.958.810.325,75	-28.113.460.365,94

Baseado na avaliação atuarial, realizada em 31/12/2020, relativo ao Fundo Financeiro denominado FINANPREV, verifica-se, pelo gráfico abaixo que em 2040 ocorrerá o montante máximo de despesa previdenciária.





A partir de 2041, inicia-se um movimento de diminuição das despesas previdenciárias até a extinção dos segurados vinculados ao fundo.

16. CREDENCIAMENTO DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E FUNDOS DE INVESTIMENTOS

O Credenciamento de Instituições (Administradores, Gestores, Bancos (Instituições Financeiras), Distribuidores de Fundos e Custodiantes) e fundos de Investimentos ocorrerá através de edital específico, a ser aprovado pela Diretoria Executiva e divulgado no site do IGEPREV-PA e no Diário Oficial do Estado do Pará, seguindo as exigências estabelecidas em lei pela Resolução CMN nº 4.963/2021 e a Portaria MTP nº 1.467/2022 e a Política de Investimento vigente.

O credenciamento dos participantes terá validade de **24 meses** a contar da emissão do Atestado de Credenciamento expedido pelo Igeprev-PA.

Caso não ocorra o credenciamento das instituições financeiras que possuem recursos do Igeprev investidos, fica condicionado ao RPPS o resgate dos valores já investidos, quando possível, assim como a suspensão de qualquer valor a ser investido.

As instituições interessadas em participar do credenciamento junto ao IGEPREV-PA devem atender aos critérios preliminares estabelecidos na Política de Investimento vigente, conforme listado abaixo:

I – ADMINISTRADORES

- a) Administrar Patrimônio Líquido com valor mínimo de R\$ 4,5 bilhões;
- b) Constar na lista exaustiva das instituições que atendem as condições estabelecidas pela Resolução CMN 4.963/2021. (inciso I do § 2º e § 8º do art. 21), publicada pelo Ministério do Trabalho e Previdência.

II – GESTORES, COM EXCEÇÃO DE GESTORES DE FUNDOS ESTRUTURADOS



- a) Gerir Patrimônio Líquido com valor mínimo de R\$ 4,5 bilhões, conforme ranking Anbima no ato do credenciamento;
- b) Possuir fundo de investimento enquadrado na resolução 4.963/2021 no ato do seu credenciamento;
- c) Apresentar Rating de Gestão dentro dos parâmetros exigidos em edital;

III – GESTORES DE FUNDOS ESTRUTURADOS (FIDC, FIP, FII)

- a) Estar entre os 30 primeiros colocados no Ranking ANBIMA de Gestores de Fundos de Investimento, considerando a classificação por Patrimônio Líquido de acordo com sua respectiva classe: Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (FIDC), Fundo de Investimento em Participações (FIP) e Fundo de Investimento Imobiliário (FII), no mês definido em edital.

IV – DISTRIBUIDORES DE FUNDOS

- a) Ter no mínimo 5 (cinco) anos de experiência na distribuição de produtos para RPPS e/ou Fundos de Pensão.
- b) Ter Contrato de Distribuição com o gestor no ato do credenciamento.

V – FUNDOS DE INVESTIMENTOS

- a) Estar enquadrado na resolução 4.963/2021 no ato do seu credenciamento;
- b) O gestor e o administrador do fundo devem atender aos critérios mínimos definidos nesta política de investimento

VI- ATUALIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E FUNDOS DE INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS

A atualização será direcionada somente para os gestores e administradores de fundos estruturados que:

- Integram a carteira de investimento do Igeprev-PA;



- Tenha decorrido o prazo de validade do atesto de credenciamento

O processo de atualização consiste nas etapas definidas no edital vigente no momento da atualização.

16.1 DISPOSIÇÕES GERAIS ACERCA DOS CRITÉRIOS DE CREDENCIAMENTO

As gestoras e administradoras que receberem aporte de recursos e que no decorrer da vigência desta política de investimentos ficarem desenquadradas em relação aos critérios definidos na Política Anual de Investimento vigente e no Edital de Credenciamento poderão ser mantidas na carteira de investimentos no que se refere aos produtos que já façam parte do portfólio, ficando vedados novos aportes de recursos, até que seja avaliado pela Diretoria Executiva o desenquadramento da Instituição.

A área técnica deverá emitir um relatório a cerca do desenquadramento da Instituição para que a Diretoria Executiva em consonância com o Comitê de Investimentos delibere sobre a permanência ou não da Instituição na carteira do IGEPREV.

Uma vez qualificada a instituição, o IGEPREV só poderá investir em produtos que se adequem à Resolução 4.963/2021, dentro dos limites de alocação estabelecidos nesta Política.

17. RELATÓRIOS DE ACOMPANHAMENTO DOS RESULTADOS DE INVESTIMENTOS

Todos os produtos que fazem parte da carteira de investimento do IGEPREV serão acompanhados periodicamente pelo setor técnico responsável, com o objetivo principal de verificar possíveis alterações na composição da carteira, de forma a assegurar que os recursos alocados em cada produto estejam protegidos quanto possíveis riscos advindos de mercado financeiro dentro de uma conjuntura econômica e estejam adequados a Política Anual de Investimento vigente.



Ao final de cada mês as instituições financeiras devem disponibilizar ao IGEPREV o extrato contendo a rentabilidade e o risco das aplicações.

Para garantir a transparência da gestão, o setor técnico responsável, deve elaborar e enviar à Diretoria Executiva os relatórios elencados abaixo para que a mesma possa ter subsídios para monitorar e realizar as operações de investimentos do Instituto:

17.1 RELATÓRIO DE APLICAÇÃO E RESGATES DE RECURSOS

Ao verificar a disponibilidade de recursos decorrentes da arrecadação mensal de contribuições previdenciárias, o setor técnico deverá apresentar à Diretoria Executiva o quantitativo desses recursos acompanhado de análise técnica de mercado para sua devida aplicação, lastreado na conjuntura econômica do momento e expectativa de sua influência em cada segmento de investimento (renda fixa e variável) abarcando em tal perspectiva o comportamento esperado em relação aos fundos já constantes na carteira de investimentos e àqueles ranqueados nos relatórios mensais, bem como aos seus benchmarks.

17.2 RELATÓRIO MENSAL DE ANÁLISE DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS

Este relatório contempla a avaliação do risco x retorno e ranqueamento de fundos de investimentos enquadrados na Resolução CMN nº. 4.963/2021 das instituições já qualificadas, abarcando todos os produtos credenciados, inclusive aqueles que não fazem parte da carteira de investimentos do Instituto, nos segmentos de renda fixa e renda variável.

Servirá para fins de acompanhamento comparativo de risco e retorno dos fundos que compõe a carteira de investimentos do IGEPREV em relação a outros existentes no mercado, bem como para identificar novas oportunidades de investimentos.



Em se tratando de fundos nos quais não há possibilidade de comparação de rentabilidade com outros produtos, justificada por suas particularidades, sendo elas: i) o período definido de captação de recursos; ii) estratégia de gestão de ativos diferenciada; os mesmos serão avaliados pelo setor técnico e registrados em Nota Técnica específica para deliberação da Diretoria Executiva.

17.3 RELATÓRIO MENSAL DE AVALIAÇÃO DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS

Deverá conter no mínimo:

- O acompanhamento da rentabilidade dos fundos que compõem a carteira do IGEPREV em relação à meta atuarial
- Os riscos das diversas modalidades de operações realizadas na aplicação dos recursos do RPPS;
- A aderência das alocações e processos decisórios de investimentos à Política Anual de Investimento;
- O monitoramento da execução da Política Anual de Investimento, abordando as oportunidades de mercado para o cumprimento das estratégias adotadas na Política e subsidiando eventual mudança na carteira de investimento.
- As perspectivas do cenário econômico;

Tal relatório servirá para dar à Diretoria Executiva suporte no acompanhamento do desempenho das aplicações efetuadas pelas instituições financeiras, de forma a garantir a transparência de sua gestão.

17.4 RELATÓRIO ANUAL DE AVALIAÇÃO DA CARTEIRA INVESTIMENTOS

O relatório anual conterá um balanço geral do desempenho da carteira, com um apanhado de todos os eventos relevantes ocorridos no ano para a gestão de recursos previdenciários.

Deverão ser especificados todos os índices de rentabilidades dos fundos de investimentos pertencentes à carteira de investimentos e de sua proporcionalidade



em relação à meta atuarial, fazendo-se uma análise técnica (risco e retorno) sobre o comportamento da carteira bem como acerca dos fatores que a influenciaram.

18. POLÍTICA DE TRANSPARÊNCIA

Considerando o art. 148 da Portaria MTP 1.467/2022 e como requisito da ação “Transparência” do Manual do Pró-Gestão (Versão. 3.3, pg. 36), as informações contidas na Política Anual de Investimento e suas revisões deverão ser disponibilizadas aos interessados, no prazo de trinta dias, contados de sua aprovação, por meio do site do RPPS, Diário Oficial do Estado ou em local de fácil acesso e visualização, sem prejuízo de outros canais oficiais de comunicação.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

A presente Política Anual de Investimento apresenta um perfil moderado do IGEPREV em seus investimentos e considera como melhor opção a diversificação da carteira e a distribuição dos investimentos levando em consideração a relação risco e retorno de forma assimétrica à sua estrutura do passivo.

Sua aplicação é consistente com a preservação e a ampliação dos recursos previdenciários, por meio de um processo de investimento prudente e consistente com os objetivos, políticas e diretrizes.

A Política Anual de Investimento do IGEPREV foi aprovada através do TERMO DE APROVAÇÃO Nº 001/2022-CEP do Conselho Estadual de Previdência de 15 de julho de 2022.

Belém – PA, 15 de Julho de 2022.

Ata da 1ª Reunião Extraordinária - Conselho Estadual de Previdência - CEP

Reunião solicitada por:	Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva	Tipo de reunião:	Extraordinária
Condução:	Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva	Redator da Ata:	Nadia Rocha
Conselheiros:	<p>Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva - Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV (Membro Titular)</p> <p>Ivaldo Renaldo de Paula Ledo - Secretário de Estado de Planejamento e Administração - SEPLAD (Membro Titular)</p> <p>Lourival de Barros Barbalho Junior - Secretário Adjunto de Estado da Fazenda - SEFA (Membro Suplente)</p> <p>Ivan Silveira da Costa - Representante do Ministério Público do Estado do Pará - MPPA (Membro Titular)</p> <p>Carolina Ormanes Massoud - Representante da Procuradoria-Geral do Estado do Pará - PGE (Membro Titular)</p> <p>Massoud Tuñ Salim Filho - Representante do Tribunal de Justiça do Estado do Pará - TJPA (Membro Titular)</p> <p>Waldete Vasconcelos Seabra Gomes - Representante da Associação dos Servidores da Assembleia Legislativa do Estado do Pará - ASALP (Membro Titular)</p> <p>Élida de Nazaré Albuquerque Pedrosa - Representante dos Segurados Ativos do Estado do Pará (Membro Titular)</p> <p>Sandra Maria Azevedo dos Santos - Representante dos Segurados Ativos do Estado do Pará (Membro Titular)</p> <p>João Batista da Conceição Alcântara - Representante dos Segurados Ativos do Estado do Pará (Membro Suplente)</p> <p>Pedro Fernandes Souza Filho - Representante dos Segurados Inativos do Estado do Pará (Membro Titular)</p> <p>Antônio Fernando de Oliveira Dantas Amoras - Representante dos Segurados Inativos do Estado do Pará (Membro Titular)</p> <p>Maria Raimunda Costa Lopes - Representante dos Pensionistas do Estado do Pará (Membro Titular)</p> <p>Maria da Conceição Souza dos Passos - Representante dos Pensionistas do Estado do Pará (Membro Titular)</p>		
Convidado:	Henrique Pereira Mascarenhas		
Assunto:	Abertura		
Observada a existência de quórum, foi declarada aberta a Primeira Reunião Extraordinária, por meio de Videoconferência e Presencialmente, do Conselho Estadual de Previdência.			
Pauta:	Informes	Relator:	Giussepp Mendes
<p>O Presidente do IGEPREV, Gussepp Mendes, iniciou a sessão apresentando-se ao Colegiado e desejando boas vindas aos Conselheiros que iniciam nesta data o mandato referente ao biênio 2022-2024. Em seguida solicitou que cada Conselheiro presente fizesse sua breve apresentação. Em seguida, o Presidente do IGEPREV informou que o Colegiado é ligado diretamente à Presidência do IGEPREV, disponibilizando-se a atender quaisquer demandas oriundas do Conselho. O Presidente do IGEPREV ressaltou alguns tópicos do Regimento Interno do Conselho Estadual de Previdência, pontuando que o Conselho deve reunir-se ordinariamente uma vez por mês, fixando um calendário anual de reuniões previamente aprovado pelo Colegiado. Salientou que a Secretária Executiva é indicada pelo IGEPREV, apresentando a servidora Nadia Rocha para prestar os serviços de assessoramento necessários ao Colegiado, considerando que mesma já atuou junto ao Conselho em mandato anterior. O Presidente do IGEPREV apresentou ao Colegiado a proposta de Calendário Anual de Reuniões de 2022, sugerindo que sejam realizadas na última sexta-feira de cada mês, às 14h, com exceção do mês de dezembro, sugerindo que a reunião ocorra na sexta-feira que antecede as semanas de Natal e Ano Novo, sendo as seguintes datas: 26/08/2022, 30/09/2022, 21/10/2022, 25/11/2022 e 16/12/2022.</p>			
Deliberação:	Os Conselheiros deliberaram pela aprovação do Calendário Anual de Reuniões de 2022, nas seguintes datas: 26/08/2022, 30/09/2022, 21/10/2022, 25/11/2022 e 16/12/2022.		
Pauta:	Política de Investimentos	Relator:	Henrique Mascarenhas
<p>O Presidente do IGEPREV informou que o Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP do Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Pará encontra-se vencido desde a data de 22/06/2022, uma vez que este só pode ser renovado mediante a aprovação da Política Anual de Investimentos pelo Conselho Deliberativo do RPPS, qual seja este Conselho de Previdência. Informou que o mandato passado do Colegiado encerrou em novembro/2021 e que, desde então, o Instituto efetuou todas as convocatórias e notificações necessárias, solicitando indicações de servidores para compor o Colegiado, sem obter quantitativo suficiente de membros indicados para compor o Conselho, fato que só ocorreu ao final de junho/2022, quando as indicações foram devidamente encaminhadas para nomeação. O Presidente informou, ainda, que o Colegiado possui a missão institucional de apreciar a Política Anual de Investimentos, a fim de que os requisitos necessários à regularização do CRP do RPPS sejam cumpridos, ressaltando que tal documento já foi devidamente aprovado pela Diretoria Executiva do IGEPREV, bem como pelo Comitê de Investimentos do Instituto. Questionou se todos os Conselheiros receberam a documentação referente à Política de Investimentos com antecedência, recebendo a afirmativa de todos, exceto do Conselheiro Lourival Junior, o qual informou que teve problema no acesso a documentação. Nesse sentido, o Presidente do IGEPREV concedeu um prazo adicional até a data de 15/07/2022 para que o Conselheiro representante da SEFA se manifeste a respeito da Política de Investimentos. Em seguida, passou a palavra para o Coordenador do Núcleo Gestor de Investimentos, senhor Henrique Mascarenhas, o qual será responsável pela apresentação da Política de Investimentos ao Colegiado. O Coordenador do Núcleo Gestor de Investimentos do IGEPREV deu início à apresentação informando que o objetivo da Política de Investimentos é orientar e fornecer as diretrizes gerais para a aplicação dos recursos da autarquia no mercado financeiro, durante o ano de 2022, visando a maximização da rentabilidade de seus ativos com finalidade de constituir reservas suficientes para o pagamento do seu passivo atuarial desde que presentes as condições de: segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, adequação à natureza de suas obrigações e transparência na aplicação dos recursos, e na avaliação de seus 5 riscos, tendo como referência os limites estabelecidos na legislação vigente e posteriores alterações, observando principalmente as provenientes do Conselho Monetário Nacional (CMN) e da Secretaria da Previdência Social, pontuando que a mesma terá vigência durante o exercício de 2022, passando por revisões extraordinárias sempre que necessário, em virtude de alterações na legislação que rege a aplicação dos recursos do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), ou em decorrência da necessidade de ajustes perante o comportamento/conjuntura do mercado e/ou quando se apresentar o interesse da preservação dos ativos financeiros do IGEPREV, desde que provocadas com as devidas justificativas, as quais serão alçadas à apreciação do Conselho Estadual de Previdência, após manifestação do Comitê de Investimentos e Diretoria Executiva do Instituto. Ressaltou que as informações contidas na Política Anual de Investimento e suas revisões serão disponibilizadas, no Diário Oficial do Estado e na página da Internet do site do IGEPREV, aos seus segurados e pensionistas, no prazo de trinta dias, contados da data de sua aprovação. Pontuou que, nos termos do art. 76, inciso II da Portaria nº 1.467/2022 do Ministério do Trabalho e Previdência, é o servidor declaradamente responsável pela gestão dos recursos do Regime Próprio de Previdência, possuindo certificação CEA, emitida pela ANBIMA com validade até 08/12/2023. Salientou que o IGEPREV adota a gestão própria, quando as aplicações são realizadas diretamente pelo órgão ou entidade gestora do Regime Próprio de Previdência Social, destacando os limites, alçadas e atribuições do Conselho Estadual de Previdência, Núcleo Gestor de Investimentos e Diretoria Executiva e Comitê de Investimentos. Ressaltou que o Instituto realizou a segregação de massa, através da Lei Complementar nº 112 de dezembro de 2016, que instituiu 02(dois) fundos, sendo eles FUNPREV e FINANPREV, pontuando a natureza contábil de cada um. Informou que a estratégia da Política Anual de investimento, com base no cenário macroeconômico, foi estruturada de modo que os retornos, no mínimo, alcancem, e se possível, superem as necessidades demonstradas pelo cálculo atuarial de 2021, sendo de responsabilidade do IGEPREV o acompanhamento do atingimento das metas atuariais e do plano de custeio. Destacou que o IGEPREV estabeleceu que a Meta Atuarial para o Fundo Previdenciário - FUNPREV e para o Fundo Financeiro de Previdência - FINANPREV, referente ao exercício de 2022 será composto de uma taxa de juros de 3% (três por cento) ao ano, acrescida do IPCA (Índice de Preço ao Consumidor Amplo) do período, sendo o IPCA escolhido por ser o índice oficial da inflação do país, visto que o RPPS precisa garantir que a rentabilidade do plano previdenciário seja pelo menos superior à inflação do período, com o intuito de preservar o valor real investido ao longo do tempo. Quanto à taxa de 3%, pontuou que esta entrou em vigência a partir de 2018, após publicação da Lei Complementar 112/2016, que alterou dispositivos da Lei Complementar nº 039/2002, no que tange a nova segregação de massa, determinando que os servidores efetivos que ingressarem no Estado a partir de 01 de Janeiro de 2017, pertencem ao Fundo Previdenciário do Pará - FUNPREV. Com a nova segregação, o FUNPREV tinha um recurso de mais de 4 bilhões na carteira porém, inicialmente, sem participantes no fundo, ficando superavitário. Dessa forma, a taxa de juros de 3% ao ano é suficiente para manutenção do equilíbrio atuarial do Plano Previdenciário, conforme estudos técnicos relativos à evolução do passivo e do ativo atuariais. Em relação ao FINANPREV, fundo de natureza financeira e situação deficitária, informou que adotaram as orientações do Art. 27 da Portaria MF nº 464/2018 e a Instrução Normativa SPREV nº 02, de 21/12/2018, considerando a mesma taxa de juros parâmetro apurada para o Fundo Capitalizado (FUNPREV), ou seja, IPCA+3%. Pontuou que o Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios - Pró-Gestão RPPS - instituído pelo Ministério da Previdência Social (atualmente Ministério do Trabalho e Previdência), é um programa que visa reconhecer as boas práticas de gestão adotadas pelos RPPS e que uma das vantagens da certificação do Pró-Gestão é que a cada Nível de Adesão certificado, o RPPS tem a possibilidade de aumentar os percentuais de aplicação em determinadas categorias de fundos de investimentos. Salientou que, com o aumento nos limites de alocações de recursos, trazidos pela certificação, permite ao RPPS mais versatilidade nas estratégias de investimento em busca de maximizar os retornos a serem alcançados para o cumprimento da Meta Atuarial do Fundo Previdenciário. Ressaltou que o IGEPREV obteve a certificação nível II do Pró-Gestão, assinado pela Certificadora ICQ Brasil no dia 31/01/2022 e que, diante deste fato, as alocações estratégicas foram definidas observando os limites permitidos para o referido nível, conforme Resolução 4.963/2021. Apresentou ainda a estratégia de alocação de recursos e suas diretrizes, bem como o cenário econômico de 2022, pontuando sua conjuntura nacional e internacional. Informou, também, a estratégia de alocação de ativos para 2022 e a estratégia de alocação alvo segundo a Resolução CMN nº 4.963/2021. Pontuou, também, sobre a metodologia utilizada para gestão de investimentos e o modelo de precificação dos ativos. Informou a respeito da distribuição de recursos por instituição financeira, onde as aplicações efetuadas pelo RPPS em cada instituição financeira devem representar no máximo 30% do patrimônio líquido do IGEPREV. Destacou que o IGEPREV fará o controle de riscos dos investimentos através do acompanhamento dos riscos operacional, de mercado, de crédito, de liquidez, de Imagem e Legal. Informou, também, que um dos grandes desafios do RPPS refere-se à gestão da sua carteira de investimentos com o propósito de atingir a Meta Atuarial e buscar ativos com adequada relação risco x retorno e com resgates que coincidam com os pagamentos futuros de benefícios e que, nesse sentido, as aplicações dos recursos do fundo capitalizado devem ser ordenadas e coordenadas estrategicamente para atenderem aos objetivos do sistema, ou seja, o Equilíbrio financeiro e atuarial, apresentando os resultados da avaliação atuarial do FUNPREV e FINANPREV no exercício de 2021. Pontuou que o IGEPREV realizará o credenciamento das instituições financeiras e fundos de investimentos, destacando todos os pontos avaliados para efetivação do mesmo. Destacou que todos os produtos que fazem parte da carteira de investimento do IGEPREV serão acompanhados periodicamente pelo setor técnico responsável, com o objetivo principal de verificar possíveis alterações na composição da carteira, de forma a assegurar que os recursos alocados em cada produto estejam protegidos quanto possíveis riscos advindos de mercado financeiro dentro de uma conjuntura econômica e estejam adequados a Política Anual de Investimento vigente e que, ao final de cada mês, as instituições financeiras devem disponibilizar ao IGEPREV o extrato contendo a rentabilidade e o risco das aplicações, salientando que, para garantir a transparência da gestão, o setor técnico responsável, deverá elaborar e enviar à Diretoria Executiva os relatórios de aplicação e resgate de recursos, relatório mensal de análise de fundos de investimentos, relatório mensal de avaliação da carteira de investimentos e relatório anual de avaliação da carteira de investimentos. Ressaltou que as informações contidas na Política Anual de Investimento e suas revisões deverão ser disponibilizadas aos interessados, no prazo de trinta dias, contados de sua aprovação, por meio do site do RPPS, Diário Oficial do Estado ou em local de fácil acesso e visualização, sem prejuízo de outros canais oficiais de comunicação. Finalizou informando que a Política Anual de Investimento apresenta um perfil moderado do IGEPREV em seus investimentos e considera como melhor opção a diversificação da carteira e a distribuição dos investimentos levando em consideração a relação risco e retorno de forma assimétrica à sua estrutura do passivo, pontuando que sua aplicação é consistente com a preservação e a ampliação dos recursos previdenciários, por meio de um processo de investimento prudente e consistente com os objetivos, políticas e diretrizes. Os Conselheiros esclareceram suas dúvidas e os representantes da Secretaria de Planejamento e Administração - SEPLAD solicitaram que o mesmo prazo adicional concedido para a Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA manifestar-se quanto à Política de Investimentos fosse dado a SEPLAD. O Presidente do IGEPREV sugeriu que todos os Conselheiros enviem voto escrito, através de e-mail, quanto à apreciação da Política de Investimentos. Os Conselheiros Antônio Amoras, Carolina Massoud, Pedro Fernandes Filho, Waldete Gomes, Maria Raimunda Lopes, Maria da Conceição Passos, João Batista Alcântara e Gussepp Mendes solicitaram o registro em ata de que aprovam a Política Anual de Investimentos para o exercício de 2022.</p>			
Deliberação:	<p>Os Conselheiros Antônio Amoras, Carolina Massoud, Pedro Fernandes Filho, Waldete Gomes, Maria Raimunda Lopes, Maria da Conceição Passos, João Batista Alcântara e Gussepp Mendes deliberaram pela aprovação da Política Anual de Investimentos de 2022.</p> <p>Os Conselheiros deliberaram que os demais membros do Colegiado que não manifestaram seu voto quanto à Política Anual de Investimentos de 2022, enviem por e-mail o voto escrito ao IGEPREV até a data de 15/07/2022, às 16h.</p>		

Nada mais havendo a tratar, o Presidente do IGEPREV deu por encerrada a reunião. Para constar, eu, Nadia Patricia da Silva Rocha, Secretária Executiva do Conselho Estadual de Previdência, lavrei a presente ata, que será assinada pelo Presidente e demais membros do Conselho Estadual de Previdência.

Belém, 11 de julho de 2022.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV (Membro Titular)
Ivaldo Renaldo de Paula Ledo
Secretário de Estado de Planejamento e Administração - SEPLAD (Membro Titular)
Lourival de Barros Barbalho Junior
Secretário Adjunto de Estado da Fazenda - SEFA (Membro Suplente)
Ivan Silveira da Costa
Representante do Ministério Público do Estado do Pará - MPPA (Membro Titular)
Carolina Ormanes Massoud
Representante da Procuradoria-Geral do Estado do Pará - PGE (Membro Titular)
Massoud Tufi Salim Filho
Representante do Tribunal de Justiça do Estado do Pará - TJPA (Membro Titular)
Waldete Vasconcelos Seabra Gomes
Representante da Associação dos Servidores da Assembleia Legislativa do Estado do Pará - ASALP (Membro Titular)
Élida de Nazaré Albuquerque Pedrosa
Representante dos Segurados Ativos do Estado do Pará (Membro Titular)
Sandra Maria Azevedo dos Santos
Representante dos Segurados Ativos do Estado do Pará (Membro Titular)
João Batista da Conceição Alcântara
Representante dos Segurados Ativos do Estado do Pará (Membro Suplente)
Pedro Fernandes Souza Filho
Representante dos Segurados Inativos do Estado do Pará (Membro Titular)
Antônio Fernando de Oliveira Dantas Amoras
Representante dos Segurados Inativos do Estado do Pará (Membro Titular)
Maria Raimunda Costa Lopes
Representante dos Pensionistas do Estado do Pará (Membro Titular)
Maria da Conceição Souza dos Passos
Representante dos Pensionistas do Estado do Pará (Membro Titular)

Protocolo: 829348

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 10/2022

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 29/06/2020, publicado no DOE nº 34.267, de 30/06/2020.

CONSIDERANDO que a publicidade é um dos princípios constitucionais fundamentais regentes da Administração Pública, compreendendo a transparência, a acessibilidade, a integralidade e a integridade das informações referentes à gestão administrativa e financeira da coisa pública;

CONSIDERANDO que são princípios da governança pública a capacidade de resposta, a integridade, a confiabilidade, a melhoria regulatória, a prestação de contas, responsabilidade e a transparência;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização do cadastro dos inativos e pensionistas civis e militares, evitando-se assim pagamentos indevidos que representem prejuízo ao erário;

CONSIDERANDO o que dispõem a Lei Federal nº 10.887/2004 e a Resolução 19.208, item 2.35 do TCE/PA, sobre o recenseamento previdenciário e sobre o princípio do equilíbrio financeiro e atuarial do Regime de Previdência dos Servidores Públicos;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 001, de 08 de janeiro de 2020, do IGEPREV, que disciplina o Censo Previdenciário no Estado do Pará;

CONSIDERANDO que Censo Previdenciário é de caráter obrigatório a todos os servidores inativos e pensionistas, civis e militares, inclusive aos que obtiveram a concessão de benefício previdenciário por força de decisões judiciais, em caráter provisório ou definitivo, vinculados ao Regime Próprio de Previdência do Estado do Pará, nos termos da Lei nº 10.887/04;

CONSIDERANDO que o artigo 9º, II da Lei nº 10.887/04 dispõe sobre a obrigatoriedade de realização do recenseamento previdenciário dos servidores públicos, no mínimo, a cada 5 (cinco) anos;

CONSIDERANDO que foram prorrogados os serviços de recenseamento para os servidores inativos e pensionistas até 31/07/2022, nas seguintes modalidades: presencial, à distância e domiciliar;

CONSIDERANDO que após o dia 31/07/2022 o pagamento do benefício será suspenso, não mais sendo aceitos pedidos de censo na modalidade à distância ou domiciliar;

CONSIDERANDO que após o dia 31/07/2022, os benefícios serão SUSPENSOS POR 90 (noventa) dias, ou seja, até 29/10/2022, prazo em que o beneficiário, seu representante legal ou procurador, deverá comparecer a uma das agências do IGEPREV para regularizar o cadastramento, o não comparecimento implicará no CANCELAMENTO do benefício em razão do não atendimento à convocação referente ao Censo Previdenciário;

CONSIDERANDO que o não comparecimento do inativo ou do pensionista para realização do recenseamento até 29/10/2022, implicará no CANCELAMENTO DEFINITIVO do benefício em razão do não atendimento à convocação referente ao Censo Previdenciário;

RESOLVE:

I - CONVOCAR OS BENEFICIÁRIOS ABAIXO LISTADOS a comparecerem aos pontos de atendimento do IGEPREV até o dia 31/07/2022, a fim de que realizem o Censo Previdenciário;

II - Cientificar que, em conformidade com o art. 17, §1º da IN nº 001/2020 IGEPREV, após a suspensão do pagamento do benefício, além dos documentos exigidos para a realização do recenseamento, será obrigatória a instauração de procedimento próprio à Liberação de Crédito;

III - Dar ciência e amplo conhecimento que, em conformidade com o art. 17, §2º da IN nº 001/2020 IGEPREV, em caso de cancelamento de benefício, além dos documentos exigidos para a realização do recenseamento, será obrigatória a instauração de procedimento próprio para a reativação do benefício, a qual não implicará no pagamento dos valores referentes ao período em que perdurou o cancelamento do benefício;

IV - Dar ciência de que a lista de beneficiários disponibilizada abaixo foi atualizada até o dia 14/07/2022 às 18 horas.

NOME	MATRÍCULA
ABADIA CONCEICAO ROSA FIGUEREDO	66396401
ABGUAR MARTINS DE OLIVEIRA	326103401
ACELINO MARTINS DOS SANTOS	9575111
ADAILTON PALHETA DE OLIVEIRA	339192202
ADALBERTO MENDES DA ROCHA	11571111
ADALGISA AMARAL BARROS	53207001
ADALGISA BARBOSA DE ARAUJO	12874001
ADALGISA DA SILVA SOUZA	17460201
ADALGISA MACHADO DA SILVA	54431001
ADALGIZA IUNES DE LIMA	7889101
ADELINA PEIXOTO LISBOA	12768001
ADELINO LEITE	7073111
ADELZIRA SALES DE LIMA	11046901
ADHERVANY DE JESUS ARAUJO DE SENA	60282501
ADILES ARACY ALVES MONTEIRO	19267801
ADIR BRASIL GOMES DE MIRANDA	340672501
ADRIA GABRIELE FIGUEIREDO NASCIMENTO	0595812101
ADRIA GABRIELE FIGUEIREDO NASCIMENTO	57013760101
ADRIANA APARECIDA OTERO BRASIL	5717536101
ADRIANO DO VALE MODESTO	202819001
AGEU ANTONIO PEREIRA DIAS	0593194101
AGOSTINHA DE OLIVEIRA SILVA PORTUGAL	20392001
AGOSTINHA SILVA DO NASCIMENTO	10216401
AGOSTINHO ROCHA DA SILVA	511516702
AGOSTINO TRAPASSO	5376910101
AIRTON GOMES DE OLIVEIRA	320493601
ALAIDE VIEIRA GONCALVES	36614501
ALAIR DE MORAES MARQUES	2625111
ALAIR DIAS FERNANDES	32693301
ALBELIA DA SILVA ARAUJO	42668701
ALBERICO ALVES DE ALMEIDA	328071301
ALBERTINA DO NASCIMENTO SANTANA	48213701
ALBERTINA LIMA DOS SANTOS	0574682502
ALBERTO GONCALVES LAMARAO	335528401
ALBERTO PINHEIRO DA SILVA	11275111
ALCIDES GARCIA CORECHA	2139500101
ALCINA FREITAS DE CARVALHO	23184301
ALDA ALMEIDA DA ROCHA	36489401
ALDA ASSIS DA SILVA	50852701
ALDA NASCIMENTO DA SERRA	544720801
ALDAIR RODRIGUES DA COSTA	60700201
ALDECI DE ANDRADE CARDOSO	600376101
ALDECY MANOEL CANTANHEDE	6216201
ALDENORA DE OLIVEIRA NONATO	61210800101
ALDERICO GARCIA BERBARIO	335554301
ALDORA ARAUJO PEREIRA	1097200102
ALDORA ARAUJO PEREIRA	42244401
ALENIZIA CONCEICAO LEMOS BARRETO FERREIRA	29432201
ALESSANDRO LIMA DE ARAUJO	558635601
ALETHEA BARBOSA PANTOJA	6872111
ALEXANDRE MORAES LIMA	2397200101
ALEXANDRE SOUZA BORGES	0594363601
ALEXANDRE TAMBORIM GARCIA	203697501
ALFREDO FERNANDES DE MENEZES	11353111
ALIANA DO DIVINO SOUZA DE OLIVEIRA	13156111
ALICE VIEIRA MENDONCA	0596249801

II - CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, 01 e ½ (uma e meia) diária ao servidor citado acima, que se deslocará conforme item I. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, 15 de julho de 2022. ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 829079

PORTARIA Nº 552 DE 15 DE JULHO DE 2022

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 29/06/2020, publicado no DOE nº 34.267, de 30/06/2020.

CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e

CONSIDERANDO os termos do Processo Administrativo Eletrônico nº 2022/886845 (PAE), 12/07/2022.

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o servidor Alexandre José de Oliveira Fernandes, matrícula nº 57221976/1, a viajar a cidade do GRUPO B, no período de 19/07/2022 a 30/07/2022, a fim de desenvolver suas atividades funcionais na localidade.

II – CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, 11 e ½ (onze e meia) diárias ao servidor citado acima, que se deslocará conforme item I. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, 15 de julho de 2022. ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 829296

PORTARIA Nº 553 DE 15 DE JULHO DE 2022

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 29/06/2020, publicado no DOE nº 34.267, de 30/06/2020.

CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 2022/893006 (PAE), de 13/07/2022.

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o servidor Alessandro de Moraes Barros, matrícula nº 5890933/1, ocupante do cargo de Motorista/Gerente, a viajar aos municípios de Oriximiná/PA e Santarém/PA, no período de 29/07/2022 a 02/08/2022, a fim de organizar a infraestrutura do Caminhão – Unidade Móvel do IGEPREV nas localidades.

II – CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, 04 e ½ (quatro e meia) diária ao servidor citado acima, que se deslocará conforme item I. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, 15 de julho de 2022. ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 829298

PORTARIA Nº 549 DE 15 DE JULHO DE 2022

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 29/06/2020, publicado no DOE nº 34.267, de 30/06/2020.

CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 2022/889828 (PAE), de 13/07/2022.

RESOLVE:

I – FORMALIZAR A AUTORIZAÇÃO ao servidor Edson Lucas da Silva Dias, matrícula nº 5921164/3, ocupante da função de Técnico em Gestão de Informática, a viajar ao município de Óbidos/PA, no período de 03/07/2022 a 05/07/2022, a fim de verificar e instalar a infraestrutura tecnológica do Caminhão – Unidade Móvel IGEPREV.

II- CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, 02 e ½ (duas e meia) diárias ao servidor citado acima, que se deslocará conforme item I. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, 15 de julho de 2022. ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 829292

PORTARIA Nº 550 DE 15 DE JULHO DE 2022

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 29/06/2020, publicado no DOE nº 34.267, de 30/06/2020.

CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e

CONSIDERANDO os termos do Processo Administrativo Eletrônico nº 2022/886830 (PAE), 12/07/2022.

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o servidor Douglas Gonçalves de Miranda, matrícula nº 5912162/1, a viajar a cidade do GRUPO B, no período de 19/07/2022 a 30/07/2022, a fim de desenvolver suas atividades laborais na localidade.

II – CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, 11 e ½ (onze e meia) diárias ao servidor citado acima, que se deslocará conforme item I. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, 15 de julho de 2022. ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 829294

ALTERAÇÃO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 541 DE 13 DE JULHO DE 2022

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 29/06/2020, publicado no DOE nº 34.267, de 30/06/2020.

CONSIDERANDO os termos do Processo Eletrônico 2022/863158, de 07/07/2022, que dispõe sobre transferência de período de férias.

RESOLVE:

I – TRANSFERIR, o período de gozo de férias da servidora Alinne Lopes da Silva, matrícula nº 5901147/4, ocupante da função de Técnico de Administração e Finanças, de 04/07/2022 a 18/07/2022 para 11/07/2022 a 25/07/2022, concedido por meio da PORTARIA Nº 430/2022, de 03/06/2022, publicada no DOE nº 34.996, de 06/06/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, 13 de julho de 2022. ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 829288

**TERMO DE APROVAÇÃO Nº 001/2022-CEP
CONSELHO ESTADUAL DE PREVIDÊNCIA – CEP**

O Conselho Estadual de Previdência – CEP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 05/07/2022, publicado no DOE nº 35.035, de 05/07/2022;

Considerando a realização de Reunião Extraordinária do Conselho Estadual de Previdência – CEP, na data de 11/07/2022 – Segunda-feira as 15 horas, a qual ocorreu de forma presencial e por videoconferência, tendo como uma das pautas a deliberação acerca da Política Anual de Investimentos de 2022.

Considerando que deliberado pelo Colegiado que, os Conselheiros que não manifestaram seu voto durante a reunião, deverão enviar voto escrito para o e-mail do gabinete, no seguinte endereço gabinete@igeprev.pa.gov.br, até a data 15/07/2022-sexta-feira, às 16h.

Considerando que dos 14 (quatorze) Conselheiros presentes na Reunião, 08 (oito) já manifestaram seus votos durante a sessão, aprovando a Política Anual de Investimentos de 2022.

Considerando que dos 06 (seis) Conselheiros com votos pendentes, 05 (cinco) enviaram voto escrito aprovando a Política Anual de Investimentos de 2022, conforme prazo deliberado em Reunião Extraordinária de 11/07/2022.

Considerando que dos 6 conselheiros com votos pendentes, 03 (três) aprovaram a política de investimentos, quais sejam Ivan Costa MPPA, Massoud Filho TJPA e Elida Pedrosa SINDSESP.

ConselheirosIVALDO Ledo representante da SEPLAD e René Júnior opinaram pela não aprovação da política de investimento, o que provocou a mudança de voto da Conselheira Carolina Massoud PGE, também opinando pela não aprovação.

O Conselho Estadual de Previdência – CEP, resolve:

1 – Declarar APROVADA a Política Anual de Investimentos de 2022, a qual terá a vigência a contar da data de publicação do presente ato até o final do exercício de 2022;.

2 – Tornar público a aprovação a Política Anual de Investimentos de 2022;

3 – Dar ciência aos membros do Conselho Estadual de Previdência que participaram da Reunião Extraordinária de 11/07/2022.

Belém, 15 de julho de 2022.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV (Membro Titular)

Ivaldo Renaldo de Paula Ledo

Secretário de Estado de Planejamento e Administração – SEPLAD (Membro Titular)

Lourival de Barros Barbalho Junior

Secretário Adjunto de Estado da Fazenda – SEFA (Membro Suplente)

Ivan Silveira da Costa

Representante do Ministério Público do Estado do Pará –

MPPA (Membro Titular)

Carolina Ormanes Massoud

Representante da Procuradoria-Geral do Estado do Pará –

PGE (Membro Titular)

Massoud Tufi Salim Filho

Representante do Tribunal de Justiça do Estado do Pará –

TJPA (Membro Titular)

Waldete Vasconcelos Seabra Gomes

Representante da Associação dos Servidores da Assembleia Legislativa do Estado do Pará – ASALP (Membro Titular)

Élida de Nazaré Albuquerque Pedrosa

Representante dos Segurados Ativos do Estado do Pará (Membro Titular)

Sandra Maria Azevedo dos Santos

Representante dos Segurados Ativos do Estado do Pará (Membro Titular)

João Batista da Conceição Alcântara

Representante dos Segurados Ativos do Estado do Pará (Membro Suplente)

Pedro Fernandes Souza Filho

Representante dos Segurados Inativos do Estado do Pará (Membro Titular)

Antônio Fernando de Oliveira Dantas Amorais

Representante dos Segurados Inativos do Estado do Pará (Membro Titular)

Maria Raimunda Costa Lopes

Representante dos Pensionistas do Estado do Pará (Membro Titular)

Maria da Conceição Souza dos Passos

Representante dos Pensionistas do Estado do Pará (Membro Titular)

Protocolo: 829347